



EDITAL PM-AR Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020
PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020
PROTOCOLO PM-AR Nº 1126/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 05 de agosto de 2020.
HORARIO: 08h00min (oito horas).

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

- Pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Araguaia localizada na Avenida Araguaia s/n, Centro de Araguaia, CEP: 77.855-000, na sala da Comissão Permanente de Licitações.
- Solicitação Formal através do e-mail araguanalicitacao@gmail.com ou licitacao@laraguana.to.gov.br
- Download de cópia do edital e seus anexos através do site oficial do município de Araguaia, acessado através do link: <http://www.araguana.to.gov.br/>
- Download de cópia do edital e seus anexos através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO no modulo SICAP-LCO, acessado através do link: https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/

Prezados(as) Senhores(as):

O não envio do **RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL** eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax:- (63) 3428-1144/1105
CNPJ:- 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº:

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

EDITAL PM-AR Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020
PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de entrega do edital e posteriormente remeter à Comissão de Licitação, por meio de araguanalicitacao@gmail.com ou licitacao@araguana.to.gov.br ou entregar pessoalmente na sala da comissão de licitação situada na sede da Prefeitura Municipal de Araguaia localizada na Avenida Araguaia s/n, Centro de Araguaia, CEP: 77.855-000. **O não envio do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INSC. ESTADUAL:

RESPONSÁVEL:

CONTATO:

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Declaração: Declaro que recebi cópia do instrumento convocatório **EDITAL PM-AR Nº 003/2020** do **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020**, cuja realização se dará às **08h00min**, do dia **05 de agosto de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal.

_____, ____/____/2020

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax:- (63) 3428-1144/1105
CNPJ:- 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº: _____

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araguaia, estado do Tocantins, inscrita juntamente com a Comissão Permanente de Licitações – CPL nomeada através da Portaria 082/2019 do dia 03 de junho de 2019 resolve DECLARAR em face do valor estimado do objeto licitado pelo departamento de compras, que a presente licitação será processada **COM ADJUDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI** em conformidade com o Artigo 48º da Lei 123/06, Artigo 6º do decreto 8.538/15.

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

EDITAL PM-AR Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020
PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020
PROTOCOLO PM-AR Nº 1126/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 05 de agosto de 2020.
HORARIO: 08h00min (oito horas).

LOCAL: Avenida Araguaia s/n, Centro de Araguaia, CEP: 77.855-000, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ/TO, através de seu PREGOEIRO, torna público que fará realizar, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.**

1.1.1. O certame será regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada internamente pelo Decreto Municipal 017/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993

observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designada.

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

1.3. Constituem partes integrantes deste Edital:

- 1.3.1. ANEXO I – Termo de Referência;**
- 1.3.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- 1.3.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato Administração;**
- 1.3.4. ANEXO IV – Modelo Carta de Credenciamento;**
- 1.3.5. ANEXO V – Modelo que cumpre todos os requisitos de Habilitação;**
- 1.3.6. ANEXO VI – Modelo Declaração de empregador;**
- 1.3.7. ANEXO VII – Modelo Declaração de Inidoneidade;**
- 1.3.8. ANEXO VIII – Modelo Declaração de Aceitação as normas Editalíscia;**
- 1.3.9. ANEXO IX – Modelo Declaração independente de proposta de preços;**
- 1.3.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);**
- 1.3.11. ANEXO XI – Modelo de Proposta de Preços;**
- 1.3.12. ANEXO XII – Modelo Declaração que não emprega Servidor Público.**

2. DEFINIÇÕES

2.1. “Cota Principal” – corresponde a 75 % (setenta e cinco por cento) do quantitativo total remanescente à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive pessoas físicas e as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.

2.2. “Cota Reservada” – quantitativo correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas – ME, Microempreendedor Individual e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Pessoas Físicas, sem prejuízo da sua participação quanto a cota principal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3. DO OBJETO



3.1. O objeto da presente licitação é o ***Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.***

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal 017/2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial.

5.2. Esta licitação tem como órgão gerenciador;

5.2.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 25.063.892/0001-09, localizada na Avenida Araguaia, sem número, Centro, CEP 77.855-000, Araguaianã/TO.

5.3. Nesta licitação terá os seguintes Órgãos Participantes.

5.3.1. **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 34.801.298/0001-50, localizado na Rua do Contorno, sem número, Centro, CEP 77.855-000, Araguaianã/TO.

5.3.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUANÃ/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 12.035.302/0001-84, localizado na Avenida Aureliano Ribeiro, sem número, Centro, CEP 77.855-000, Centro, Araguaianã/TO.

5.3.3. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUANÃ/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 12.881.773/0001-03 localizado na Avenida Araguaia, sem número, CEP 77.855-000, Araguaianã/TO.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, cada empresa far-se-á representar por seu sócio ou pessoa por ela credenciada;

6.2. O credenciamento será realizado pela apresentação dos seguintes documentos:

A. Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e quando for o caso, documento de eleição de administradores ou inscrição no registro público de empresas mercantis;

B. **Carteira de identidade** ou documento equivalente que contenha foto;

C. **Procuração Pública ou Particular** ou **Carta de Credenciamento**, firmada por

quem detenha poderes para tanto, conforme o disposto no ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

D. Deverá ser comprovada a assinatura do dirigente, mediante reconhecimento de firma registrada em cartório;

E. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

F. Deverá ser comprovada através do **Cartão do CNPJ** ou **Contrato Social** que a empresa atua no ramo pertinente ao objeto deste certame.

6.3. Se a empresa se fizer representar por seu sócio, somente será necessária a apresentação dos documentos elencados nas alíneas “a, b” e “f” do subitem anterior;

6.4. Encerrada a fase de credenciamento, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

6.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.6. Os documentos elencados no subitem 4.2, deverão ser apresentados em separado dos envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos;

6.7. Deverá ser apresentado também fora dos envelopes junto ao credenciamento as declarações:

A. Declaração de que **Cumpra Plenamente Os Requisitos De Habilitação** conforme modelo do **ANEXO V**;

B. Declaração de **Elaboração Independente de Proposta de Preço** conforme modelo do **ANEXO IX**;

C. Declaração de **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI)** conforme modelo do **ANEXO X**;

I. A Comprovação da Condição de Microempresa (ME), Empresa de pequeno porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), se dará com a apresentação, cumulativa de: **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como MEI/ ME/EPP, conforme ANEXO X, ou

CERTIDÃO SIMPLIFICADA que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, nos termos do art. 8º da IN 103/2007, do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio e **em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 6.7.1.** A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital;
- 6.7.2.** O licitante Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;
- 6.8.** Caso o proponente enquadrado na condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As licitantes deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: **“PROPOSTA DE PREÇOS”**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/TO
PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Endereço:
Telefone:
Cidade:
Estado

ENVELOPE 2: **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/TO
PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Endereço:
Telefone:



Cidade:
Estado

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 8.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 8.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 8.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 8.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. O licitante poderá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação por meio de representante da empresa, correios ou demais formas, antes da data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á a fase de recebimento de propostas.
- 9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **HORÁRIO LOCAL** do Município De ARAGUANÃ/TO.
- 9.3. A proposta de preços será apresentada, com assinatura do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinha, no dia e hora designados para realização do Pregão, em envelope lacrado identificado com os seguintes elementos:
- 9.4. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme objeto proposto na conformidade do ANEXO XI e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização;

9.5. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame;

9.6. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da sessão;

9.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com o fornecimento dos materiais, tais como, frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

9.8. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital;

9.9. O Pregoeiro, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação;

9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, nos termos do parágrafo 3º do art. 48, da Lei no 8.666/93, o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram;

9.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas observará a Lei Federal 10.520/2002, obedecendo a seguinte ordem

- A.** Abertura da proposta e registro de seu preço;
- B.** Conformidade da proposta;
- C.** Ordenação dos proponentes em ordem crescente para oferta de lance;



- D. Fase de lances;
- E. Definição da proposta classificada em 1º lugar;
- F. Negociação com o Pregoeiro;
- G. Declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- H. Rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- I. Aceitação;
- J. Habilitação;
- K. Declaração do vencedor;
- L. Adjudicação.
- M. Fase de Lances - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital e demais condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

10.2. O objeto do Pregão será objeto de lances em separado, processados da seguinte forma:

- A. Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente;
- B. A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances;
- C. É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta;
- D. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Iniciada a rodada de lances, está só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão

dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances restar, somente, uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar;

- E.** Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, havendo empate, será realizado sorteio;

10.3. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital;

10.4. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;

10.5. O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar a planilha de custo e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública de realização do pregão;

10.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

10.7. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

10.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

11.2.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

- 11.2.2.** Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 11.2.3.** Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.3.** Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 11.3.1.** Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.3.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 11.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.5.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 11.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar a composição dos seus custos, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo será definido pelo Pregoeiro Oficial.
- 11.7.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita ou verbal na sessão e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

11.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

11.10. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

11.11.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. O Pregoeiro poderá negociar contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,

inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário (recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário).

- 12.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.2.1.** No caso de empresário individual: **Ato Constitutivo de Empresa Individual**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

- 12.2.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 12.2.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 12.2.4.** No caso de sociedade simples: **Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 12.2.5.** **Carteira de Identidade** ou documento equivalente que contenha foto, cópia autenticada em cartório.

12.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 12.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CARTÃO DE CNPJ)**;

- 12.3.2.** Prova de **Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 12.3.3.** Prova de **Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

12.3.4. Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

12.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.6. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.4.1. As licitantes deverão apresentar **Certidão Negativa de Falência e Concordata e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitos certidões emitidas online;

12.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.5. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela (CRC) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL, nos casos em que a empresa estiver habilitada CONFORME DECRETO MUNICIPAL.

12.5.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL).

12.5.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.7. As empresas, cadastradas ou não deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

12.7.1. Apresentar ao menos 1 (um) **Comprovante da Capacidade Técnica**, o atestado de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes a aquisição objeto desta Licitação.

12.7.2. A apresentação de atestados deverá ser fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.

12.7.3. Os atestados deverão referir-se a aquisição no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.8. As empresas, cadastradas ou não no MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ/TO, deverão apresentar ainda:

- A. Declaração **não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz conforme modelo do ANEXO VI;**

B. Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Superveniente Impeditivo para Licitar com o Poder Público conforme modelo do **ANEXO VII**;

C. Declaração de Aceitação as normas Editalícia conforme modelo do **ANEXO VIII**;

D. Declaração que Não Emprega Servidor Público conforme modelo do **ANEXO XII**;

12.9. O licitante enquadrado como **Microempreendedor Individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação da:

A. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal.

B. Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício.

12.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.

12.10.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.10.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

12.11. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.11.1. Após passado o prazo de 5 (cinco) dias e a licitante não regularize a sua condição fiscal, poderá ser prorrogado o prazo por mais 5 (cinco) dias de que o licitante apresente a solicitação devidamente justificada e aceita pela administração.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DOS RECURSOS

14.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário)

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 05(cinco) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. O prazo de vigência da contratação é conforme Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

17.2.1. Na hipótese de irregularidade nas CERTIDÕES NEGATIVAS, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais (art. 64 da Lei n. 8.666, de 1993).

18. DO REAJUSTE

18.1. O preço é fixo e irrevogável.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

21.2. Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:



21.3. Nota Fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato;

A. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

B. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

C. Certidão Negativa de Débitos Federais– CND/emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

D. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

21.4. É vedado qualquer pagamento antecipado;

21.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

21.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

A. A multa será descontada do valor da nota fiscal ou do crédito existentes na Contratante em relação à CONTRATADA;

B. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

C. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

D. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.7. Não produziu os resultados acordados;

21.8. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

21.9. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

21.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.11. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificação a manutenção das condições de habilitação exigidas conforme o item 16.3 deste Termo de Referência.

21.12. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

21.16. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

21.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.18. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

21.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.19.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{array}{lcl} 3. (6 / 4. I = 0,00016438 \\ 2. I & 100) \\ 1. I = (TX) & = \frac{\quad}{\quad} & 5. TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \\ & 7. 365 & 6. \end{array}$$

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na lei.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. Não manter a proposta;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Comportar-se modo inidôneo.

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com O MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ/TO.

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em PROCESSO ADMINISTRATIVO.

23.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail araguanalicitacao@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na sede da prefeitura municipal com sede no endereço Avenida Araguaia s/n, Centro de Araguaia - TO, CEP: 77.855-000.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.araguana.to.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Avenida Araguaia s/n, Centro de Araguaia, CEP: 77.855-000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax:- (63) 3428-1144/1105
CNPJ:- 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº:

Araguanã - TO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

IRENE RODRIGUES RAMOS DUARTE

CPF 425.201.693-20

Prefeita Municipal Interina

PEDRINHO VALADARES DOS SANTOS JUNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Órgão Participante

ROSINEIRE SILVA DE SÁ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão Participante

IRACEMA LOPES DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Órgão Participante



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax: (63) 3428-1144/1105
CNPJ: 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto e o ***Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.***
- 1.2. O presente Termo de Referência será processado e julgado em todos os itens o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 1.3. Itens de deverão atenderem às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 2.1. Entregar os produtos será conforme cronograma a ser desenvolvido a cada ciclo mensal com a programação de entrega estipula em quantidades determinadas que poderão variar a cada ordem de fornecimento emitida.
- 2.2. Será emitida quantas ordem de fornecimento forem necessárias, dê de que não supere o valor da licitação.
- 2.3. O fornecedor registrado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento emitida pelo órgão gerenciador ou órgão participante para entregar o produto solicitado no local pré-definido na ordem de fornecimento.
- 2.4. Todas as aquisições serão realizadas mediante a emissão de ordem de fornecimento.
- 2.5. Os pedidos serão realizados de forma fracionada, em quantas parcelas foram necessárias, não tendo um limite mínimo.

2.6. Os produtos fornecidos deverão cumprir as normas da ABNT, deverão ser de boa qualidade e durabilidade.

2.7. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial.

3.2. Esta licitação tem como órgão gerenciador;

3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 25.063.892/0001-09, localizada na Avenida Araguaia, sem número, Centro, CEP 77.855-000, Araguaia/TO.

3.3. Nesta licitação terá os seguintes Órgãos Participantes.

3.3.1. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ /TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 34.801.298/0001-50, localizado na Rua do Contorno, sem número, Centro, CEP 77.855-000, Araguaia/TO.

3.3.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUANÃ/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 12.035.302/0001-84, localizado na Avenida Aureliano Ribeiro, sem número, Centro, CEP 77.855-000, Centro, Araguaia/TO.

3.3.3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUANÃ/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 12.881.773/0001-03 localizado na Avenida Araguaia, sem número, CEP 77.855-000, Araguaia/TO.

4. DA JUSTIFICATIVA

- 4.1.** Justificamos a futura aquisição para realizarmos a manutenção das atividades administrativas prestadas pelo município de Araguaia - TO.
- 4.2.** Diariamente na prefeitura municipal de Araguaia bem como nos fundos municipais tramitam processos administrativos dos mais variados temas.
- 4.3.** O município de Araguaia através do Fundo Municipal de Educação tem a necessidade de prestar serviços de educação básica para crianças e adolescentes deste município, e para isso faz se necessário realizar a aquisição de materiais de expediente para realiza o desenvolvimento de tarefas de aprendizados junto aos alunos da rede pública municipal de ensino infantil e médio.
- 4.4.** O município de Araguaia através do Fundo Municipal de Saúde realizará as aquisições para a manutenção das atividades administrativas da secretaria e unidades de saúde, bem como a tramitação de processos diários, as necessidades de realizar a impressão de papel, confeccionar avisos e mais serviços que são prestados que necessitam de materiais de expediente.
- 4.5.** O município de Araguaia através do Fundo Municipal de Assistência Social realiza diariamente atividades administrativas junto à população carente do município, realizamos também atividades internas e externas na secretaria de assistência social. Tramitam também diariamente vários processos administrativos, bem como pareceres sociais, e para que seja possível a tramitação destes processos e necessário realizar as aquisições de materiais de expediente, mediante isso justificamos a aquisição.
- 4.6.** O município de Araguaia através de suas secretarias justifica a aquisição de materiais de expediente para a manutenção administrativa, que atendem diariamente vários usuários dos mais variados gêneros, dê de atendimento de pessoas carentes até o atendimento de empresários e fazendeiros no âmbito da coletoria municipal, e todos necessitam de que sejam realizados o registro do atendimento.
- 4.7.** Justificamos a futura aquisição para realizarmos a manutenção das atividades oferecidas para os usuários do sistema único de saúde do município de Araguaia - TO.
- 4.8.** Considerando a necessidade de atender as demandas na atividade do Fundo Municipal de Saúde na execução de cumprimento de serviços desenvolvidos nestes setores, visando atender as necessidades existentes.

- 4.9. Realizaremos as aquisições de forma parcelada, de acordo com as necessidades de convivência das secretarias e fundos municipais.
- 4.10. Justificamos assim a necessidade de realizar as aquisições para a manutenção dos serviços básicos prestados por esta municipalidade.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA O ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO SERVIÇO COMUM

- 5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços comuns de que trata a Lei nº10.520/2002, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.
- 5.2. Temos como bens e serviços comuns os produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa ou técnica, sendo encontráveis facilmente no mercado.
- 5.3. O bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.
- 5.4. São inúmeros os objetos a serem licitados que não são vistos com clareza pelo gestor com o intuito de definir se o objeto é comum ou não. O legislador visou, por meio de lista anexada ao Decreto nº 3.555/2000, definir os bens ou serviços de natureza comum. No entanto essa lista foi considerada meramente exemplificativa, em razão da impossibilidade de se listar tudo o que é comum.
- 5.5. Por todo exposto e consoante o disposto no art. 4º do Decreto nº 5.450/2005, resta claro que os serviços a serem contratados são facilmente definidos e estão disponíveis no mercado correspondente, são comuns, sendo, dessa forma, obrigatória a adoção da modalidade Pregão.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. A futura Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço ou Termo de Contrato.

7. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 7.1.** Obrigatoriedade de atendimento da regra geral, mediante a aplicação de método moderno que visa agilizar os procedimentos de contratações tornando-os mais céleres e eficientes, como o dever que tem o agente de, sempre que possível, implantar o Registro de Preços (art. 15 – Lei 8.666/93).
- 7.2.** Considerando a necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal de Araguaia bem como das secretarias municipais e dos fundos municipal de saúde, educação e assistência social, na execução de cumprimento de serviços desenvolvidos neste setor, visando atender as necessidades deste município, justifica-se assim a contratação dos serviços deste termo de referência.
- 7.3.** Optamos pela escolha da modalidade de pregão na forma presencial, pois é a mais adequada para o objeto licitado.
- 7.4.** Obrigatoriedade de atendimento da regra geral, mediante a aplicação de método moderno que visa agilizar os procedimentos de contratações tornando-os mais céleres e eficientes, como o dever que tem o agente de, sempre que possível, implantar o Registro de Preços (art. 15 – Lei 8.666/93).
- 7.5.** Optamos pela escolha da modalidade de pregão na forma presencial, pois é a mais adequada para o objeto licitado.
- 7.6.** A licitação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.
- 7.7.** O certame licitatório bem como toda a formalidade do processo será regido por;
- Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Suas Alterações, Subsidiariamente.
 - Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
 - Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014.
 - Instrução Normativa Nº 001/2019 de 25 de junho de 2019.
 - Instrução Normativa Nº 002/2019 de 26 de junho de 2019.
 - Decreto Municipal Nº 017/2019 de 25 de junho de 2019.
 - Demais Legislações Aplicáveis à Espécie a ser contratada.

8. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1.** Os produtos deverão ser devidamente entregues nas escolas na presença do servidor devidamente designado pela prefeitura municipal e pelos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social que conseqüentemente irá realizar o devido atesto nas notas fiscais, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

9. DO CRITÉRIO DE JUDGAMENTO

9.1. Neste caso solicitamos que optem pelo critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, pois qualifica o menor preço individualmente, para evitar futuros transtornos justificamos a nossa solicitação.

10. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

10.1. O presente processo administrativo foi autuado sob o número 220/2020 no dia 03/02/2020 será realizada a licitação preferencialmente na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço Por Item, pois é a modalidade que atenderá de forma mais adequada a presente aquisição.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

11.1. As especificações foram levantadas de acordo com os quantitativos usados em exercícios anteriores recebidos pelos órgãos participantes, conforme tabela abaixo;

MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Agenda anual com espiral capa dura 100 fls ano 2020	4	UN
2	Abastecedor p/ pincel ATÔMICO AZUL. 37 ml	5	UN
3	Abastecedor p/ pincel ATÔMICO PRETO. 37 ml	5	UN
4	Abastecedor p/ pincel ATÔMICO VERMELHO. 37 ml	5	UN
5	Abastecedor p/ pincel QUADRO BRANCO - AZUL - 01 LT	20	UN
6	Abastecedor p/ pincel QUADRO BRANCO - PRETO - 01 LT	20	UN
7	Abastecedor p/ pincel QUADRO BRANCO - VERMELHO - 01 LT	20	UN
8	Alfinete ponta colorida com 100 x 01	10	cx
9	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 CM de comprimento x 08 CM de largura de boa qualidade, na cor AZUL, prazo de validade igual ou superior a 02 anos.	3	UN
10	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 cm de comprimento x 08 cm de largura de boa qualidade, na cor PRETA, prazo de validade igual ou superior a 02 anos	3	UN
11	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência com feltro de boa qualidade.	20	un
12	Apagador para quadro branco com caixinha.	15	UN
13	APONTADOR P LÁPIS, EM PLÁSTICO, ESCOLAR, PEQUENO	300	UN
14	ARQUIVO FÁCIL POLIONDA 1000X1000	30	UN
15	Bastão de cola quente fina 1 kg.	30	un
16	Bastão de cola quente grossa 1 kg.	30	un
17	Bandeja para colocar papel, em acrílico, 03 andares, com mecanismo móvel para erguer/abrir os andares, na cor fumê.	3	UN

18	Barbante de algodão 8 fios, com 1000 G cada rolo.	3	UN
19	Borracha bicolor – azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e 50 Porto Velho/RO essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) MM, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	2	CX
20	Borracha Branca Escolar Nº 40 40X1.	10	CX
21	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 60X1	10	CX
22	Bloco flip/chart 75 gr 64 x 88 cm com 50 fls	5	UN
23	CADERNO ATA C/100 FOLHAS	7	UN
24	CADERNO CAPA DURA 48 FLS 200MMx275MM	30	UN
25	CADERNO CAPA DURA 96 FLS FORMATO:140MMx202MM	200	UN
26	Caderno brochurão capa dura 200 fls	80	UN
27	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS FORMATO: 200MMx275MM	500	UN
28	Caderno espiral 10 matérias capa dura	40	UN
29	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	5	CX
30	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	3	CX
31	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	2	CX
32	Canetinha hidrográfica grande 12 x 1	300	CX
33	CAPA PARA ENCADENAÇÃO PP,0,30 A4 NA COR TRANSPARENTE COM 50X1	3	pc
34	Capa p/ encadernação pp 0,30 a4 na cor TRANSPARENTE com 50x1	3	pc
35	Carbono 23 x 33 com 100 x 1 AZUL uma face	2	CX
36	CARTOLINA CORES VARIADAS	150	UN
37	Cavalete flip/chart em madeira 1000 x 1000	2	UN
38	Capa para Processo de aluno	200	UN
39	Cd R recondable 80 min 700 mb com 50 x 1	1	CX
40	Clipe grande 6/0 com 50x1	2	CX
41	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 COM 100X1	2	CX
42	CLIPES NIQUELADOS Nº 3/0 COM 100X1	2	CX
43	Clipes 2/0 500 G	1	CX
44	Clipes 4/0 500 G	1	CX
45	Clipes nº 8/0 500 G	1	CX
46	Cola branca 1l.	40	UN
47	COLA BRANCA 90G	100	1
48	CONJUNTO COLA GLITER 05X1 CORES VARIADAS	60	PC
49	COLA GLITER CORES VARIADAS 35G	150	UN
50	COLA PARA EVA 1 LT	40	UN

51	COLA PARA EVA 35G	50	UN
52	COLA PARA ISOPOR 500ML	30	UN
53	Cola para tecido pote 200 G	10	UN
54	COLA INSTANTANEA TEK BOND 725 100G	20	UN
55	Cola colorida conjunto de 05- (cores variadas)	30	UN
56	Corretivo a base de agua 18 ml	15	un
57	DVD R 120 min	5	UN
58	DVD RW 80 min	5	UN
59	Elástico amarelo (liga de amarrar dinheiro) com 10	2	pc
60	MANGUEIRA TIPO GARGANTA 3/4	2	MT
61	Envelope A5 com 100 x 1 amarelo ou branco	1	CX
62	Envelope ofício com 100 x 1 branco	1	CX
63	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM 50X1	2	UN
64	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM 50X1	2	UN
65	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM 50X1	2	UN
66	ESTILETE EM METAL / Especificação: com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado, lâmina larga medindo 11x18 graduavel e com trava de segurança.	2	cx
67	Etiqueta adesiva preço grande 4 cm x 2 de 60 x 1	2	RO
68	Etiqueta adesiva preço 101, 6 x 84,7 mm de 60 x 1	2	RO
69	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	10	UN
70	FITA ADESIVA EM ACRILICO 515 12MMx10M	10	UN
71	Fita adesiva transparente larga 45mmx45mts	50	un
72	FITA CREPE COR BRANCA 18MMX MT	20	UN
73	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10Mx23MM CORES VARIADAS	100	UN
74	Fita zebrada 70 x 200	5	UN
75	Fita dupla face 18 x 30 3 mm	5	UN
76	Folha com pauta com 10 x 1	20	PC
77	Folha de isopor c/ espessura de 2 cm	100	UN
78	Folha de isopor c/ espessura de 5 cm	50	UN
79	Folha de eva várias cores.	200	un
80	Folha sem pauta com 10 x 1	20	PC
81	Giz de cera curto 12 cores	150	CX
82	GRAMPEADOR DE METAL P/ 40 FLS	2	UN
83	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 30 FOLHAS 20X5CM 26/6	10	UN
84	Grampeador para madeira modelo 51ª	1	UN
85	Grampo para grampeador de madeira 5000 x 1	1	CX
86	Grampo para grampeador niquelado 26.6 100x1.	10	cx
87	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS, MACHO-FÊMEA 158 COM 100X1	2	CX
88	LAMINA DE ESTILETE 18MM 10X1	1	CX
89	LAPIS BORRACHA 12X1	5	CX
90	KIT BICO E VÁLVULA	300	UN

91	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144X1/ Especificação: Grafite resistente, não quebra com facilidade, graduação HB, seguro para crianças-não lasca.	10	CX
92	Marcador de texto fluorescente cores variadas	20	un
93	Livro de ponto capa dura 4 assinaturas capa/contracapa papel offst, folhas internas papel offset 56 G/M2, formato 218 mm x 319 mm, com 100 fls	5	UN
94	Glitter metálico várias cores.	100	un
95	Massa de modelar 180 G com 12x1 cores variadas	300	CX
96	Papel A4 resmas de 500fls	100	un
97	Papel camurça cores variadas	50	UN
98	PAPEL CARTAO BRANCO	50	UN
99	Papel de presente estampas diferentes	200	un
100	Papel fotográfico com 100folhas	10	pc
101	PAPEL HECTOGRAFICO 100 FOLHAS h87	5	UN
102	Papel recado auto colante 38mm x 51mm com 4 blocos com 100fls cada, (colorido).	50	UN
103	PAPEL MADEIRA	100	UN
104	Papel microondulado	50	UN
105	Papel vergê A/4 cores variadas 120G cor branco com 30x1.	2	pc
106	Papel vergê A/4 cores variadas 180G cor branco com 50x1.	2	pc
107	PAPEL AUTO COLANTE 7,5CMX7,5CM,C/100X1	2	UN
108	Papel E.V.A cores variadas	300	UN
109	Papel crepom cores variadas	200	UN
110	Pasta arquivo AZ, ofício largo plastificado 350mmx280mmx80mm	20	un
111	Pasta catálogo 100 fls	20	UN
112	PASTA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO CORES VARIADAS	50	UN
113	Pasta plástica transparente com ferragem cor AMARELA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc
114	Pasta plástica transparente com ferragem cor AZUL com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc
115	Pasta plástica transparente com ferragem cor BRANCA com ferragem com 10x1.	5	pc
116	Pasta plástica transparente com ferragem cor PRETA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc
117	Pasta plástica transparente com ferragem cor VERMELHA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc
118	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor AMARELA com 10x1.	10	pc
119	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor AZUL com 10x1.	10	pc
120	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor TRANSPARENTE com 10x1.	10	pc
121	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor PRETA com 10x1.	10	pc
122	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor VERDE com 10x1.	10	pc
123	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor ROSA com 10x1.	10	pc
124	PASTA PLASTICA POLIONDA 55MM C/ ELA CORES VARIADAS	50	UN

125	Pasta plástica polionda 55MM com elástico cores variadas.	50	un
126	PASTA OFICIO PLASTICA TRANSPARENTE 245X350MM	20	UN
127	Pasta sanfonada A/4 com 12 divisória (com elástico)	10	un
128	PASTA PORTIFOLIO	20	UN
129	Pasta suspensa plastificada e madeirada	50	UN
130	Percevejo com 100x1 cabeça redonda.	2	CX
131	Perfurador tamanho médio capacidade mínima de 30 folhas	2	UN
132	Perfurador tamanho grande para 100 folhas	2	UN
133	Pincel atômico recarregável AZUL 12x1	3	CX
134	Pincel atômico recarregável PRETO 12x1.	3	CX
135	Pincel atômico recarregável VERMELHO 12x1.	3	CX
136	Pincel quadro branco recarregável AZUL 12x1.	5	CX
137	Pincel quadro branco recarregável PRETO 12x1.	5	CX
138	Pincel quadro branco recarregável VERMELHO 12x1.	5	CX
139	Pincel marcador permanente ponta média 2 MM p/ CD/DVD	2	UN
140	Pincel de pelo chato nº 10	30	un
141	Pincel de pelo chato nº 6	30	un
142	Pincel de pelo chato nº 8	30	un
143	Pistola de cola quente fina	10	UN
144	Pistola de cola quente grossa	10	un
145	Porta ofício	20	un
146	Prancheta tamanho A/4 em acrílico	20	UN
147	Pilha "palito", AAA, Alcalina, cartela com 02 unidades. Validade mínima: 24 meses.	30	un
148	Pilha Média, AA, Alcalina, cartela com 04 unidades. Validade mínima: 24 meses.	20	un
149	Quadro branco 1,50 x 090 moldura em alumínio	5	un
150	Régua de 15 cm reforçada acrílica	30	un
151	Régua de 30 cm acrílica reforçada	100	un
152	Régua de 50 cm reforçada acrílica	50	un
153	Régua de 60 cm reforçada acrílica	50	un
154	Tecido T.N.T cores variadas 50 MT	30	UN
155	Tecido de sacaria mts	50	MT
156	Tecido feltro várias cores	30	MT
157	Tecido tela juta estopa p/ artesanato (juta crua e colorida)	30	UN
158	Tecido para vagonite	20	MT
159	Tecido xita	20	mt
160	Tecido de cetin	100	MT
161	Tinta guache - caixa com 6x1 15 ML várias cores	100	CX
162	Tesoura de picotar profissional 9,5 grande 23 cm	5	UN
163	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 11CM, CORES VARIADAS	200	UN
164	Tinta para carimbo a base de água cores variadas 28ml	5	un
165	Tinta para carimbo cores variadas 42 ML	10	UN

166	Tesoura grande profissional 21 cm	5	un
167	Tinta para tecido cores variadas 250 ML	30	UN

MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Agenda anual com espiral capa dura 100 fls ano 2020	10	UN
2	ABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO AZUL	5	UN
3	ABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO PRETO	5	UN
4	ABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO VERMELHO	5	UN
5	Alfinete ponta colorida com 100 x 01	10	CX
6	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 CM de comprimento x 08 CM de largura de boa qualidade, na cor AZUL, prazo de validade igual ou superior a 02 anos.	3	UN
7	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 cm de comprimento x 08 cm de largura de boa qualidade, na cor PRETA, prazo de validade igual ou superior a 02 anos	3	UN
8	APONTADOR P LÁPIS, EM PLÁSTICO, ESCOLAR, PEQUENO	20	UN
9	ARQUIVO FÁCIL POLIONDA 1000X1000	30	UN
10	Bastão de cola quente fina 1 kg.	1	un
11	Bastão de cola quente grossa 1 kg.	1	un
12	Bandeja para colocar papel, em acrílico, 03 andares, com mecanismo móvel para erguer/abrir os andares, na cor fumê.	5	UN
13	Barbante de algodão 8 fios, com 1000 G cada rolo.	2	UN
14	Borracha bicolor – azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e 50 Porto Velho/RO essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) MM, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	1	CX
15	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 60X1	1	CX
16	Bloco flip/chart 75 gr 64 x 88 cm com 50 fls	2	UN
17	Bobina de papel toalha para banheiro	4	UN
18	CADERNO ATA C/100 FOLHAS	5	UN
19	CADERNO CAPA DURA 96 FLS FORMATO:140MMx202MM	20	UN
20	Caderno brochurão capa dura 200 fls	10	UN
21	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS FORMATO: 200MMx275MM	20	UN
22	Caderno espiral 10 matérias capa dura	10	UN
23	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS – 127X102X28MM. Especificação: alimentada com pilhas substituíveis e/ou recarregáveis.	10	UN
24	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	6	CX
25	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	6	CX

26	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	4	CX
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP,0,30 A4 NA COR TRANSPARENTE COM 50X1	5	pc
28	Capa p/ encadernação pp 0,30 a4 na cor TRANSPARENTE com 50x1	5	pc
29	Carbono 23 x 33 com 100 x 1 AZUL uma face	1	CX
30	CARTOLINA CORES VARIADAS	50	UN
31	Cavalete flip/chart em madeira 1000 x 1000	1	UN
32	Cd R recondable 80 min 700 mb com 50 x 1	1	CX
33	Clipe grande 6/0 com 50x1	5	CX
34	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 COM 100X1	5	CX
35	CLIPES NIQUELADOS Nº 3/0 COM 100X1	5	CX
36	Clipes 2/0 500 G	2	CX
37	Clipes 4/0 500 G	2	CX
38	Clipes nº 8/0 500 G	2	CX
39	Cola branca 1l.	2	UN
40	COLA BRANCA 90G	10	1
41	COLA PARA EVA 1 LT	1	UN
42	COLA PARA EVA 35G	5	UN
43	COLA PARA ISOPOR 500ML	2	UN
44	Cola para tecido pote 200 G	2	UN
45	COLA INSTANTANEA TEK BOND 725 100G	10	UN
46	Corretivo a base de agua 18 ml	20	un
47	DVD R 120 min	10	UN
48	DVD RW 80 min	10	UN
49	Elástico amarelo (liga de amarrar dinheiro) com 10	2	pc
50	Envelope A4 com 100 x 1 amarelo ou branco	5	CX
51	Envelope A5 com 100 x 1 amarelo ou branco	2	CX
52	Envelope ofício com 100 x 1 branco	2	CX
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM 50X1	4	UN
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM 50X1	4	UN
55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM 50X1	4	UN
56	ESTILETE EM METAL / Especificação: com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado, lâmina larga medindo 11x18 graduavel e com trava de segurança.	2	CX
57	Etiqueta adesiva preço grande 4 cm x 2 de 60 x 1	3	RO
58	Etiqueta adesiva preço 101, 6 x 84,7 mm de 60 x 1	3	RO
59	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	10	UN
60	FITA ADESIVA EM ACRILICO 515 12MMx10M	10	UN
61	Fita adesiva transparente larga 45mmx45mts	20	un
62	FITA CREPE COR BRANCA 18MMX MT	10	UN
63	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10Mx23MM CORES VARIADAS	10	UN

64	Fita zebrada 70 x 200	20	UN
65	Fita dupla face 18 x 30 3 mm	10	UN
66	Folha com pauta com 10 x 1	20	PC
67	Folha de isopor c/ espessura de 2 cm	20	UN
68	Folha de isopor c/ espessura de 5 cm	20	UN
69	Folha de eva várias cores 10x1	50	pc
70	Folha sem pauta com 10 x 1	10	PC
71	GRAMPEADOR DE METAL P/ 40 FLS	3	UN
72	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 30 FOLHAS 20X5CM 26/6	10	UN
73	Grampeador para madeira modelo 51ª	1	UN
74	Grampo para grampeador de madeira 5000 x 1	1	CX
75	Grampo para grampeador niquelado 26.6 100x1.	10	cx
76	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS, MACHO-FÊMEA 158 COM 100X1	3	CX
77	LAMINA DE ESTILETE 18MM 10X1	1	CX
78	LAPIS BORRACHA 12X1	3	CX
79	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144X1/ Especificação: Grafite resistente, não quebra com facilidade, graduação HB, seguro para crianças-não lasca.	5	CX
80	Livro de ponto capa dura 4 assinaturas capa/contracapa papel offst, folhas internas papel offset 56 G/M2, formato 218 mm x 319 mm, com 100 fls	10	UN
81	Marcador de texto fluorescente cores variadas	20	un
82	Papel A4 resmas de 500fls	100	un
83	PAPEL CARTAO BRANCO	20	UN
84	Papel de presente estampas diferentes	300	un
85	Papel fotográfico com 100folhas	15	pc
86	PAPEL MADEIRA	100	UN
87	Papel microondulado	50	UN
88	Papel vergê A/4 cores variadas 120G cor branco com 30x1.	4	pc
89	Papel vergê A/4 cores variadas 180G cor branco com 50x1.	10	pc
90	PAPEL AUTO COLANTE 7,5CMX7,5CM,C/100X1	5	UN
91	Papel E.V.A cores variadas	50	UN
92	Pasta arquivo AZ, ofício largo plastificado 350mmx280mmx80mm	40	un
93	Pasta catálogo 100 fls	10	UN
94	PASTA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO CORES VARIADAS	50	UN
95	Pasta plástica transparente com ferragem cor AMARELA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc
96	Pasta plástica transparente com ferragem cor AZUL com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc
97	Pasta plástica transparente com ferragem cor BRANCA com ferragem com 10x1.	5	pc
98	Pasta plástica transparente com ferragem cor PRETA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc

99	Pasta plástica transparente com ferragem cor VERMELHA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc
100	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor AMARELA com 10x1.	10	pc
101	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor AZUL com 10x1.	10	pc
102	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor TRANSPARENTE com 10x1.	10	pc
103	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor PRETA com 10x1.	10	pc
104	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor PRETA com 10x1.	10	pc
105	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor ROSA com 10x1.	10	pc
106	PASTA PLASTICA POLIONDA 55MM C/ ELA CORES VARIADAS	50	UN
107	Pasta plásticapolionda55MMcom elástico cores variadas.	50	un
108	PASTA OFICIO PLASTICA TRANSPARENTE 245X350MM	500	UN
109	Pasta sanfonada A/4 com 12 divisória (com elástico)	10	un
110	PASTA PORTIFOLIO	30	UN
111	Pasta suspensa plastificada e madeirada	100	UN
112	Percevejo com 100x1 cabeça redonda.	5	cx
113	Perfurador tamanho médio capacidade mínima de 30 folhas	3	UN
114	Perfurador tamanho grande para 100 folhas	3	UN
115	Pincel atômico recarregável AZUL 12x1	2	cx
116	Pincel atômico recarregável PRETO 12x1.	2	cx
117	Pincel atômico recarregável VERMELHO 12x1.	2	cx
118	Pincel marcador permanente ponta média 2 MM p/ CD/DVD	5	UN
119	Pistola de cola quente fina	3	UN
120	Pistola de cola quente grossa	3	un
121	Porta ofício	3	un
122	Prancheta tamanho A/4 em acrílico	10	UN
123	Pilha "palito", AAA, Alcalina, cartela com 02 unidades. Validade mínima: 24 meses.	10	un
124	Pilha Média, AA, Alcalina, cartela com 04 unidades. Validade mínima: 24 meses.	10	un
125	Régua de 15 cm reforçada acrílica	10	un
126	Régua de 30 cm acrílica reforçada	20	un
127	Régua de 50 cm reforçada acrílica	20	un
128	Régua de 60 cm reforçada acrílica	10	un
129	Tecido T.N.T cores variadas 50 MT	20	UN
130	Tecido de cetin	100	MT
131	Tesoura de picotar profissional 9,5 grande 23 cm	2	UN
132	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 11CM, CORES VARIADAS	20	UN
133	Tesoura grande profissional 21 cm	5	un
134	Tinta guache 250 ML cores variadas	20	UN
135	Tinta para carimbo a base de agua cores variadas 28ml	10	un
136	Tinta para carimbo cores variadas 42 ML	10	UN
137	Tinta para tecido cores variadas 250 ML	10	UN

MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Agenda anual com espiral capa dura 100 fls ano 2020	8	UN
2	ÁBACO ESCOLAR	100	UN
3	Abastecedor p/ pincel ATÔMICO AZUL. 37 ml	10	UN
4	Abastecedor p/ pincel ATÔMICO PRETO. 37 ml	10	UN
5	Abastecedor p/ pincel ATÔMICO VERMELHO. 37 ml	10	UN
6	Abastecedor p/ pincel QUADRO BRANCO - AZUL - 01 LT	30	UN
7	Abastecedor p/ pincel QUADRO BRANCO - PRETO - 01 LT	30	UN
8	Abastecedor p/ pincel QUADRO BRANCO - VERMELHO - 01 LT	30	UN
9	Alfinete ponta colorida com 100 x 01	20	cx
10	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 CM de comprimento x 08 CM de largura de boa qualidade, na cor AZUL, prazo de validade igual ou superior a 02 anos.	10	UN
11	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 cm de comprimento x 08 cm de largura de boa qualidade, na cor PRETA, prazo de validade igual ou superior a 02 anos	5	UN
12	Apagador de quadro negro com caixa, em madeira	5	UN
13	Apagador de quadro negro sem caixa, em madeira	5	UN
14	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência com feltro de boa qualidade.	100	un
15	Apagador para quadro branco com caixinha.	30	UN
16	APONTADOR P LÁPIS, EM PLÁSTICO, ESCOLAR, PEQUENO	700	UN
17	ARQUIVO FÁCIL POLIONDA 1000X1000	50	UN
18	Bastão de cola quente fina 1 kg.	50	un
19	Bastão de cola quente grossa 1 kg.	50	un
20	Bandeja para colocar papel, em acrílico, 03 andares, com mecanismo móvel para erguer/abrir os andares, na cor fumê.	5	UN
21	Barbante de algodão 8 fios, com 1000 G cada rolo.	20	UN
22	Borracha bicolor – azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e 50 Porto Velho/RO essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) MM, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	6	cx
23	Borracha Branca Escolar Nº 40 40X1.	20	CX
24	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 60X1	20	CX
25	Bloco flip/chart 75 gr 64 x 88 cm com 50 fls	10	UN
26	Bobina de papel toalha para banheiro	30	UN
27	CADERNO ATA C/100 FOLHAS	20	UN
28	CADERNO CAPA DURA 48 FLS 200MMx275MM	50	UN
29	CADERNO CAPA DURA 96 FLS FORMATO:140MMx202MM	500	UN
30	Caderno brochurão capa dura 200 fls	120	UN
31	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS FORMATO: 200MMx275MM	700	UN
32	Caderno espiral 10 matérias capa dura	80	UN

33	Calculadora de bolso com 8 dígitos KK 402 com boa qualidade, alimentada com pilhas substituíveis e/ou recarregáveis	100	UN
34	Calculadora profissional com 12 dígitos com boa qualidade, alimentada com pilhas substituíveis e/ou recarregáveis.	30	un
35	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	15	CX
36	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	10	CX
37	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	10	CX
38	Canetinha hidrográfica grande 12 x 1	300	CX
39	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP,0,30 A4 NA COR TRANSPARENTE COM 50X1	5	pc
40	Capa p/ encadernação pp 0,30 a4 na cor TRANSPARENTE com 50x1	5	pc
41	Capa para Processo de aluno	600	UN
42	Carbono 23 x 33 com 100 x 1 AZUL uma face	3	CX
43	CARTOLINA CORES VARIADAS	300	UN
44	Cavalete flip/chart em madeira 1000 x 1000	5	UN
45	Cd R recondable 80 min 700 mb com 50 x 1	1	CX
46	Clipe grande 6/0 com 50x1	10	cx
47	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 COM 100X1	10	cx
48	CLIPES NIQUELADOS Nº 3/0 COM 100X1	10	cx
49	Clipes 2/0 500 G	3	cx
50	Clipes 4/0 500 G	3	cx
51	Clipes nº 8/0 500 G	3	cx
52	Cola branca 1l.	60	UN
53	COLA BRANCA 90G	180	1
54	CONJUNTO COLA GLITER 05X1 CORES VARIADAS	60	PC
55	COLA GLITER CORES VARIADAS 35G	150	UN
56	COLA PARA EVA 1 LT	60	UN
57	COLA PARA EVA 35G	100	UN
58	COLA PARA ISOPOR 500ML	60	UN
59	Cola para tecido pote 200 G	30	UN
60	COLA INSTANTANEA TEK BOND 725 100G	30	UN
61	Cola colorida conjunto de 05- (cores variadas)	60	UN
62	Corretivo a base de agua 18 ml	30	un
63	Compasso escolar	300	UN
64	DVD R 120 min	10	UN
65	DVD RW 80 min	10	UN
66	Elástico amarelo (liga de amarrar dinheiro) com 10	6	pc
67	Envelope A4 com 100 x 1 amarelo ou branco	10	CX

68	Envelope A5 com 100 x 1 amarelo ou branco	3	CX
69	Envelope ofício com 100 x 1 branco	3	CX
70	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM 50X1	2	UN
71	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM 50X1	2	UN
72	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM 50X1	2	UN
73	ESTILETE EM METAL / Especificação: com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado, lâmina larga medindo 11x18 graduável e com trava de segurança.	10	cx
74	Etiqueta adesiva preço grande 4 cm x 2 de 60 x 1	6	RO
75	Etiqueta adesiva preço 101, 6 x 84,7 mm de 60 x 1	6	RO
76	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	20	UN
77	FITA ADESIVA EM ACRILICO 515 12MMx10M	20	UN
78	Fita adesiva transparente larga 45mmx45mts	200	un
79	FITA CREPE COR BRANCA 18MMX MT	20	UN
80	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10Mx23MM CORES VARIADAS	150	UN
81	Fita zebra 70 x 200	20	UN
82	Fita dupla face 18 x 30 3 mm	10	UN
83	Folha com pauta com 10 x 1	70	PC
84	Folha de isopor c/ espessura de 2 cm	150	UN
85	Folha de isopor c/ espessura de 5 cm	150	UN
86	Folha de eva várias cores.	400	un
87	Folha sem pauta com 10 x 1	70	PC
88	Formulário contínuo p/ impressora matricial epsonfx 2190 .	3	cx
89	Giz branco antialérgico para quadro negro com 50x1	4	CX
90	Giz colorido antialérgico para quadro negro com 50x1	4	CX
91	Giz de cera curto 12 cores	150	CX
92	Glitter metálico várias cores.	150	un
93	GRAMPEADOR DE METAL P/ 40 FLS	15	UN
94	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 30 FOLHAS 20X5CM 26/6	20	UN
95	Grampeador para madeira modelo 51 ^a	5	UN
96	Grampo para grampeador de madeira 5000 x 1	5	CX
97	Grampo para grampeador niquelado 26.6 100x1.	30	cx
98	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS, MACHO-FÊMEA 158 COM 100X1	4	CX
99	LAMINA DE ESTILETE 18MM 10X1	3	CX
100	LAPIS BORRACHA 12X1	10	CX
101	Lápis de cor grande com 12x1 cores variadas	600	cx
102	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144X1/ Especificação: Grafite resistente, não quebra com facilidade, graduação HB, seguro para crianças-não lasca.	20	CX
103	Livro de ponto capa dura 4 assinaturas capa/contracapa papel offst, folhas internas papel offset 56 G/M2, formato 218 mm x 319 mm, com 100 fls	40	UN
104	Marcador de texto fluorescente cores variadas	50	un

105	Livro ponto 100 folhas com duas assinaturas.	500	UN
106	Papel A4 resmas de 500fls	500	un
107	Papel camurça cores variadas	200	UN
108	CARRINHO ENCANTADO NA SOLAPA	200	UN
109	PAPEL CONTINUO 240MMX280MM C80 COLUNAS	2	CX
110	Papel contínuo p/ impressora matricial Epson 890	3	cx
111	Papel de presente estampas diferentes	500	un
112	Papel fotográfico com 100folhas	30	pc
113	PAPEL HECTOGRÁFICO 100 FOLHAS h87	10	UN
114	Papel laminado cores variadas	150	UN
115	PAPEL MADEIRA	300	UN
116	Papel microondulado	200	UN
117	Papel vergê A/4 cores variadas 120G cor branco com 30x1.	4	pc
118	Papel vergê A/4 cores variadas 180G cor branco com 50x1.	10	pc
119	PAPEL AUTO COLANTE 7,5CMX7,5CM,C/100X1	10	UN
120	Papel E.V.A cores variadas	400	UN
121	Papel crepom cores variadas	300	UN
122	Pasta arquivo AZ, ofício largo plastificado 350mmx280mmx80mm	30	un
123	Pasta catálogo 100 fls	30	UN
124	PASTA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO CORES VARIADAS	150	UN
125	Pasta plástica transparente com ferragem cor AMARELA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	10	pc
126	Pasta plástica transparente com ferragem cor AZUL com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	10	pc
127	Pasta plástica transparente com ferragem cor BRANCA com ferragem com 10x1.	10	pc
128	Pasta plástica transparente com ferragem cor PRETA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	10	pc
129	Pasta plástica transparente com ferragem cor VERMELHA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	10	pc
130	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor AMARELA com 10x1.	20	pc
131	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor AZUL com 10x1.	20	pc
132	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor TRANSPARENTE com 10x1.	20	pc
133	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor PRETA com 10x1.	20	pc
134	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor VERDE com 10x1.	20	pc
135	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor ROSA com 10x1.	20	pc
136	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA 55MM C/ ELA CORES VARIADAS	150	UN
137	Pasta plástica polionda 55MM com elástico cores variadas.	150	un
138	PASTA OFÍCIO PLÁSTICA TRANSPARENTE 245X350MM	50	UN
139	Pasta sanfonada A/4 com 12 divisória (com elástico)	20	un
140	PASTA PORTIFOLIO	30	UN
141	Pasta suspensa plastificada e madeirada	300	UN
142	Percevejo com 100x1 cabeça redonda.	10	cx

143	Perfurador tamanho médio capacidade mínima de 30 folhas	5	UN
144	Perfurador tamanho grande para 100 folhas	5	UN
145	Pincel atômico recarregável AZUL 12x1	3	CX
146	Pincel atômico recarregável PRETO 12x1.	3	CX
147	Pincel atômico recarregável VERMELHO 12x1.	3	CX
148	Pincel quadro branco recarregável AZUL 12x1.	10	CX
149	Pincel quadro branco recarregável PRETO 12x1.	10	CX
150	Pincel quadro branco recarregável VERMELHO 12x1.	10	CX
151	Pincel marcador permanente ponta média 2 MM p/ CD/DVD	5	UN
152	Pincel de pelo chato nº 10	30	un
153	Pincel de pelo chato nº 6	30	un
154	Pincel de pelo chato nº 8	30	un
155	Pistola de cola quente fina	30	UN
156	Pistola de cola quente grossa	20	un
157	Porta ofício	20	un
158	Prancheta tamanho A/4 em acrílico	20	UN
159	Pilha "palito", AAA, Alcalina, cartela com 02 unidades. Validade mínima: 24 meses.	50	un
160	Pilha Média, AA, Alcalina, cartela com 04 unidades. Validade mínima: 24 meses.	50	un
161	Quadro branco 1,50 x 090 moldura em alumínio	20	un
162	Régua de 15 cm reforçada acrílica	50	un
163	Régua de 30 cm acrílica reforçada	300	un
164	Régua de 50 cm reforçada acrílica	100	un
165	Régua de 60 cm reforçada acrílica	100	un
166	Tabuada	300	UN
167	Tecido T.N.T cores variadas 50 MT	100	UN
168	Tecido de sacaria mts	100	MT
169	Tecido feltro várias cores	30	MT
170	Tecido tela juta estopa p/ artesanato (juta crua e colorida)	100	UN
171	Tecido para vagonite	20	MT
172	Tecido xita	50	mt
173	Tecido cetin cores variadas.	200	mt
174	Tinta guache - caixa com 6x1 15 ML várias cores	100	CX
175	Tesoura de picotar profissional 9,5 grande 23 cm	10	UN
176	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 11CM, CORES VARIADAS	200	UN
177	Tesoura grande profissional 21 cm	20	un
178	Tinta guache 250 ML cores variadas	300	UN
179	Tinta para carimbo a base de agua cores variadas 28ml	10	un
180	Tinta para carimbo cores variadas 42 ML	10	UN
181	Tinta para tecido cores variadas 250 ML	50	UN
182	Transferidor escolar.	300	un

MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Agenda anual com espiral capa dura 100 fls ano 2020	8	UN
2	Agenda telefônica 20x14cm, 3 folhas por letra.	21	un
3	Alfinete ponta colorida com 100 x 01	20	CX
4	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 CM de comprimento x 08 CM de largura de boa qualidade, na cor AZUL, prazo de validade igual ou superior a 02 anos.	20	UN
5	Apontador com deposito redondo, cores variadas/ especificação: lamina de aço temperado com excelente fio de corte, evita sujeiras, ótima apontabilidade.	20	un
6	ARQUIVO FÁCIL POLIONDA 1000X1000	310	UN
7	Balão liso pêra nº 7 em látex - pacote c/ 50 und - cor (amarela, branca, azul, vermelha, rosa, lilás, verde, laranja, preta, marrom).	30	un
8	Barbante Nº04 de algodão cru novelo de 800gr.	5	UN
9	Bastão de cola quente grossa 1 kg.	200	un
10	Bateria para calculadora CR2032	30	un
11	BORRACHA AV/40 UNI BICOLOR 50X1	50	CX
12	Borracha Branca Escolar Nº 40 40X1.	60	CX
13	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS – 127X102X28MM. Especificação: alimentada com pilhas substituíveis e/ou recarregáveis.	15	UN
14	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	20	CX
15	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	15	CX
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	10	CX
17	CANETA HIDROGRAFICA OFFICE PEN 1.0 NA COR AZUL	5	UN
18	CANETA HIDROGRAFICA OFFICE PEN 1.0 NA COR PRETA	5	UN
19	Caneta hidrográfica office pen 1.0 na cor vermelha.	5	UN
20	CARIMBO NUMERADOR: Numerador Rotativo Manual Com 10mm De Altura e 6 Dígitos de Números	3	un
21	CLIPES NIQUELADOS Nº 3/0 COM 100X1	40	CX
22	Clipes 4/0 500 G	50	CX
23	Clipes nº 8/0 500 G	50	CX
24	Clips para papel 2/0 colorido caixa contendo 100 unidades.	15	CX
25	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 COM 100X1	60	CX
26	Clipe grande 6/0 com 50x1	10	CX
27	Cola branca 1l.	15	UN
28	COLA BRANCA 90G	6	1
29	COLA PARA ISOPOR 500ML	10	UN
30	Corretivo a base de agua 18 ml	20	un

31	Envelope Ofício 114x229mm.	400	UN
32	ENVELOPE 176X250MM AMARELO	350	UN
33	Envelope branco Tam. 176X250 mm.	300	un
34	ESTILETE EM METAL / Especificação: com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado, lâmina larga medindo 11x18 graduável e com trava de segurança.	20	cx
35	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	20	UN
36	Fita adesiva transparente larga 45mmx45mts	80	un
37	Fita adesiva transparente 12mmx50m	10	UN
38	Fita crepe 25mmx50mts	10	UN
39	FOLHA DE ISOPOR 10MM	30	1
40	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 30 FOLHAS 20X5CM 26/6	25	UN
41	Grampo para grampeador niquelado 26.6 100x1.	50	cx
42	Grampo trilho em plástico de polipropileno branco 80mm para 200fls pacote com 50 unidades.	30	un
43	Grampo trilho plástico para 600 fls, pacote contendo 50 unidades.	100	un
44	LAMINA DE ESTILETE 18MM 10X1	10	CX
45	LAPIS BORRACHA 12X1	30	CX
46	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144X1/ Especificação: Grafite resistente, não quebra com facilidade, graduação HB, seguro para crianças-não lasca.	12	CX
47	Livro ata 50 fls capa dura pautado e numerado.	10	UN
48	Livro de ponto capa dura 4 assinaturas capa/contracapa papel offst, folhas internas papel offset 56 G/M2, formato 218 mm x 319 mm, com 100 fls	6	UN
49	Marcador de texto fluorescente cores variadas	60	un
50	Organizador para escritório 3 divisões em acrílico.	5	UN
51	Papel branco 75g/m2 tamanho A4 210mm x 297mm, pacote contendo 500 folhas.	500	UN
52	Papel carbono A4 01 face, preto 100X1.	3	UN
53	Papel fotográfico com 100folhas	2	pc
54	Papel recado autocolante 38 mm x 51 mm com 4 blocos com 100fls cada, (colorido).	30	un
55	Papel Lembrete 92x82mm 75g 600 Folhas Colorido	20	UN
56	Papel vergê A/4 cores variadas 180G cor branco com 50x1.	5	pc
57	Pasta catálogo 100 fls	5	UN
58	Pasta L A4 Transparente 10x1/ Especificação: Material Flexível.	20	UN
59	Pasta plástica aba elástica Ofício Transparente.	30	un
60	Pasta plástica com grampo trilho de plástico - cores diversas.	250	un
61	Pasta arquivo AZ, ofício largo plastificado 350mmx280mmx80mm	300	un
62	Pasta suspensa plastificada e madeirada	350	UN
63	Percevejo com 100x1 cabeça redonda.	10	cx

64	Perfurador de papel para 40 fls preto, em aço, pintado, perfura a 80 mm, resistente, base plástica protetora com pratico sistema de esvaziar confetes e marginador permitindo perfeita centralização dos furos, capacidade: de até 5 mm de perfuração tamanho 17x11,5x11 cm peso 850g.	15	UN
65	Pincel atômico recarregável AZUL 12x1	20	CX
66	Pincel atômico recarregável PRETO 12x1.	10	CX
67	Pincel atômico recarregável VERMELHO 12x1.	10	CX
68	Pistola De Cola Quente Grande - 40 W Bivolt Gatilho Anatômico - Refil 1,12cm De Diâmetro	5	UN
69	Porta canetas para mesa escritório em acrílico azul com 3 divisórias com porta lembrete, porta clips e porta caneta quadrado.	5	UN
70	Prancheta em MDF- Oficio A4 Clips Metal	10	UN
71	Régua de 30 cm acrílica reforçada	20	un
72	Tecido T.N.T cores variadas 50 MT	200	UN
73	TESOURA MULTIUSO 21CM EM AÇO INOX/ Especificação: Lamina de 08cm, com cortes precisos, corpo produzido em aço inox e com cabo prastico na cor preta.	25	UN
74	Tinta para almofada de carimbo 42ml preta.	10	UN

MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	COLA PARA ISOPOR 500ML	50	UN
2	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 CM de comprimento x 08 CM de largura de boa qualidade, na cor AZUL, prazo de validade igual ou superior a 02 anos.	30	UN
3	Apontador com deposito redondo, cores variadas/ especificação: lamina de aço temperado com excelente fio de corte, evita sujeiras, ótima apontabilidade.	50	un
4	Balão liso pêra nº 7 em látex - pacote c/ 50 und - cor (amarela, branca, azul, vermelha, rosa, lilás, verde, laranja, preta, marrom).	300	un
5	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 60X1	20	CX
6	CADERNO CAPA DURA GRANDE C/ 96 FLS C/5 UN	10	CX
7	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP,0,30 A4 NA COR TRANSPARENTE COM 50X1	5	pc
8	Capa p/ encadernação pp 0,30 a4 na cor TRANSPARENTE com 50x1	5	pc
9	CARTOLINA CORES VARIADAS	450	UN
10	CADERNO ATA C/100 FOLHAS	20	UN
11	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	50	CX
12	caixa arquivo de plastico 350x130x45 pc/05	100	pc
13	Calculadora profissional com 12 dígitos com boa qualidade,alimentada com pilhas substituíveis e/ou recarregáveis.	50	un
14	Clipe grande 6/0 com 50x1	50	CX
15	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 COM 100X1	50	CX
16	COLA BRANCA 90G	100	1

17	COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA 500G	20	KG
18	Corretivo a base de agua 18 ml	60	un
19	ESTILETE EM METAL / Especificação: com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado, lâmina larga medindo 11x18 graduavel e com trava de segurança.	50	cx
20	ENVELOPE TAMANHO A4 CX/500	4	cx
21	ENVELOPE TIPO SACO 260X360 58 SKN	150	un
22	Elástico amarelo (liga de amarrar dinheiro) com 10	5	pc
23	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	30	UN
24	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM 50X1	100	UN
25	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM 50X1	100	UN
26	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM 50X1	100	UN
27	FITA ADESIVA VERMELHA 12X10	5	UN
28	FITA ADESIVA VERDE 170X143	20	UN
29	FITA ADESIVA AMARELA 170X143	20	UN
30	FITA CREPE COR BRANCA 18MMX MT	100	UN
31	FITA ADESIVA AZUL 170X143	20	UN
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PC/4	250	UN
33	Folha de isopor c/ espessura de 5 cm	30	UN
34	Folha de eva várias cores.	100	un
35	Glitter metálico várias cores.	100	un
36	GRAMPO 26/6 COR BRANCA CX/5000	100	UN
37	GRAMPEADOR 20x5CM CAPAC/30FL	50	un
38	LAPIS DE ESCREVER C/144 UN	10	CX
39	LIVRO DE PONTO C/ QUATRO ASSINATURAS 100FLS	20	UN
40	LIVRO PROTOCOLO C/52 FLS	20	UN
41	Barbante de algodão 8 fios, com 1000 G cada rolo.	5	UN
42	PAPEL CHAMEX A4 CX/10 RESMA 500FL	200	CX
43	PAPEL VERGÊ A/4 CORES VARIADAS CX/40 FLS	50	cx
44	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA CX/50	30	CX
45	Pasta arquivo AZ, ofício largo plastificado 350mmx280mmx80mm	500	un
46	Pasta sanfonada A/4 com 12 divisória (com elástico)	50	un
47	Percevejo com 100x1 cabeça redonda.	10	cx
48	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FLS P/ESPIRAL SIMPLES	2	UN
49	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS CX/12	170	un
50	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX/12	80	UN
51	PINCEL QUADRO BRANCO CORES VAREADAS CX/04	50	UN
52	Pilha "palito", AAA, Alcalina, cartela com 02 unidades. Validade mínima: 24 meses.	200	un
53	Pilha Média, AA, Alcalina, cartela com 04 unidades. Validade mínima: 24 meses.	200	un
54	PILHA MEDIA	60	UN
55	PILHA GRANDE	60	UN

56	Perfurador tamanho médio capacidade mínima de 30 folhas	20	UN
57	PRANCHETA TAMANHO A/4	50	UN
58	Régua de 30 cm acrílica reforçada	50	un
59	TESOURA TAMANHO "MÉDIA"	50	UN
60	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA CX/12	10	CX
61	TINTA PARA ALMOFADA COR PRETA CX/12	10	CX
62	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS 400X400 CX/12	25	cx
63	TNT CORES VARIADAS	60	RL
64	FITA DUPLA FACE 19MMX2M	100	UN
65	PILHA DE LITHIUM CR 2032 CARTELA C/05	100	UN
66	PAPEL FOTOGRAFICO A4 ADESIVO 85GR PCT/10	50	UN
67	PAPEL 180G 210X297 MARFIM METÁLICO 81951 ESPIRAL PT 25 FL	25	UN
68	BATERIA 09 VOLTS	30	UN
69	PISTOLA COLA QUENTE COM APLICADOR TERMICO PARA COLA DE 500GR	10	UN
70	BATERIA DE LITIO MO 20 32	50	UN
71	Papel crepom cores variadas	100	UN
72	Papel de presente estampas diferentes	100	un
73	PAPEL MADEIRA AMARELO	50	1
74	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS	100	UN
75	PAPEL SANFONADO CORES VARIADAS	100	UN
76	CADERNO CAPA DURA GRANDE C/ 96 FLS C/5 UN	200	UN
77	CANETA POINT RETRATIL COM LANTERNA	50	UN
78	CARBONO 22X33 CX/100 FL	10	CX

MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Agenda anual com espiral capa dura 100 fls ano 2020	17	UN
2	Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado.	2	cx
3	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular, circular, Cores	6	cx
4	Atilho super amarelo, contendo 50g, (borrachinha de dinheiro).	3	pc
5	Bisnaga de cola tudo, contendo 1L	30	un
6	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.	50	un
7	Blocos de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	50	un
8	Borracha para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11 mm.	8	cx
9	Caderno de 06 matérias capa dura	10	un
10	Caderno brochurão grande, contendo 96 folhas.	30	un
11	Caderno tipo brochura, pequeno, com 96 folhas.	30	un

12	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	150	un
13	Caixa contendo alfinetes com cabeça.	25	CX
14	Caixa de grafite, contendo grafites nº 0,5mm	1	CX
15	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	15	un
16	Caneta com tinta permanente para escrita em CD	30	un
17	Caneta corretivo, a base de solvente, com 7ml	20	un
18	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	30	CX
19	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	5	CX
20	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor	5	CX
21	Pincel marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.	30	un
22	Canetas corretivos, a base de solvente, com 18ml	25	un
23	Canetinhas de boa qualidade, com 12 unidades (diversas cores)	15	CX
24	Capa plástica para projeto	50	un
25	CD, regravável, com capa.	400	un
26	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, diversos tamanhos Nº02/0 com 420 unidades	15	CX
27	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho grande Nº 4.0. com 420 unidades	15	CX
28	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 8/0. Com 420 unidades	5	CX
29	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 9g.	15	un
30	Papel carbono filme A4 100 folhas (azul ou preta)	2	un
31	Envelope grande, tamanho mínimo ofício.	1000	un
32	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	5	un
33	Estojo com 12 pincéis atômicos com ponta grossa	9	CX
34	Estojo de grafite, nº 0.5, com 12 lâminas cada	1	CX
35	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	15	un
36	Fita (durex) fina, transparente, tamanho grande, largura 1,2cm.	45	un
37	Fita (durex) fina, transparente, tamanho pequeno, largura 1,2cm.	45	un
38	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45m.	10	un
39	Fita Dupla fase 5 cm x 50 m,	65	un

40	Papel A4, com 500 folhas	120	cx
41	Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox.	10	un
42	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	15	un
43	Grampeador Gramp Line G2023B	30	un
44	Grampos para grampeador, modelo Gramp Line G2023B 26/6	6	cx
45	Pasta em L A4 0,15 micras ACP pacote com 10 unidades oceano B2B.	50	un
46	Lápis de cor, ponta macia com 24 unidades.	50	cx
47	Lápis de escrever serelepe nº 2	7	cx
48	Livro ata com 200 folhas numeradas	5	un
49	,Livro ponto capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página	5	un
50	Papel cartão 120g cor Opaline B, tamanho.	300	un
51	Papel fotográfico A4 Paper 150g/m², branco-brilhante	10	pc
52	Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas	120	pc
53	Papel A4 500 folhas coloridas 210 mm por 297 mm com 10 pacotes	9	cx
54	Papel cartolina	150	un
55	Papel laminado cores variadas	50	UN
56	PAPEL MADEIRA	70	UN
57	Papel crepom cores variadas	120	UN
58	Papel sanfona microondura	210	un
59	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	300	un
60	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício.	200	un
61	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez.	10	un
62	Pilhas Alcalinas AA.	70	pc
63	Pilhas palitos AAA alcalinas	30	un
64	Prancheta para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis.	20	un
65	Régua colorida, no tamanho de 30cm	32	un
66	Régua de 50cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	32	un
67	papel 40 kg chambril premier 0C60	1	un
68	suporte para fita durex, de plastico resistente, que comporte fita durex tamanho grande.	4	un
69	suporte para fita durex, de plastico resistente, que comporta fita durex tamanho pequena.	7	un

70	tesoura em aço em inox original line premio 7 polegadas	45	un
71	tesoura escolar sem ponta T 402 10 cm	35	un
72	tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42ml	15	un
73	almofada para carimbo	15	un
74	umedecedor de dedo em pasta, nao toxico, peso liquido de 12 g.	5	un
75	vidro de tinta para pincel atomico	40	un
76	apito profissional para jogo	8	un
77	bolao colorido com 50/ und	750	un
78	barbante n 06, e n 08	30	un
79	bastao de cola quente m,g	50	un
80	BOLA FUTSAL	5	UN
81	bola de isopor varios tamanhos	100	un
82	bola de voley	3	un
83	cetim varias cores	120	mt
84	cartela de bingo	5	cx
85	cheio para almofada	30	un
86	cola gliter varias cores	40	un
87	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS	1000	UN
88	FOLHA EVA ESTAMPADA	1000	UN
89	eva com gliter cores variadas	400	un
90	fita de cetim face simples 23mm largura varias cores	120	mt
91	fita tata de flor	120	mt
92	folha de isopor grossa	110	un
93	folha de isopor media	110	un
94	gabarito de letras 37 letras	5	pc
95	glicerina	9	un
96	gliter metalico	10	un
97	globo para bingo	2	un
98	grampo 106/6	6	cx
99	grampo para grampeador de madeira	25	cx
100	grampeador de madeira	5	un
101	medalhas personalizadas	400	un
102	passa fita cores variadas	130	mt
103	pistola grande para cola quente	10	un
104	pistola pequena para cola quente	8	un
105	bastao de cola quente para pistola pequena	15	kg
106	tinta guache cores variadas	30	un
107	trofeus personalizados grande, medio, pequeno	50	un
108	verniz	10	un
109	tinta spray cores varias	30	un
110	tinta para tecido 37 ml cores variadas	60	un

111	vies	40	un
112	TIRA BORDADA	50	SV
113	mochilas oklay preta costa forrada	6	un
114	guarda chuvas preto grande	20	un
115	protetor solar fator 50 neutrogema	50	un
116	compressor de encher baloes	1	un
117	CARTOLINA DE CORES VARIADAS	100	UN

12. TÉCNICAS UTILIZADAS PARA FORMAÇÃO DE QUANTITATIVO

12.1. Os quantitativos estimados para o objeto solicitado foram baseados em informações contidas por cada órgão participante através de levantamentos com base em histórico de usos de exercícios anteriores.

12.2. A descrição dos itens e serviços a serem licitados foi discutida detalhadamente com a equipe responsável pelo atendimento do setor, focando nas qualidades fundamentais para realizar o melhor atendimento a população usuária do sistema de saúde.

13. DA ORDEM DE SERVIÇOS

13.1. A ordem de serviços será emitida após a realização do empenho do processo, e enviada à empresa para que a mesma preste os serviços de forma rápida e imediata, em casos especiais como a necessidade do uso dos serviços nos finais de semanas e feriais, será emitido apenas à ordem de serviços ficando o empenho facultado para ser emitido no próximo dia útil.

14. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

14.1. O prazo de entrega do produto deverá ser no máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento;

14.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaia - TO.

14.3. O Fundo Municipal de Saúde de Araguaia - TO, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas do contrato assinado entre as partes.

14.4. No recebimento e aceitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 76 da Lei 8.666/93.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Cabe ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaia - TO, a seu critério e, através de técnico designado para tal fim, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratual e do comportamento do pessoal do CONTRATADO, sem prejuízo da obrigação deste último fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATADO declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Fundo Municipal de Saúde de Araguaia - TO.
- **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A existência e atuação da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Araguaia - TO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONTRATADO pela execução do objeto contratual e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. É concedido um prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaia - TO, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

16.2. As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente Eletrônicas, conforme o PROTOCOLO ICMS 42, de 03 de julho de 2009, ficando as empresas obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011.

16.3. Em nenhuma hipótese ocorrerá pagamento de forma adiantada a entrega do objeto.

16.4. Todos os pagamentos só serão efetuados após o atesto em conformidade com a nota fiscal e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 16.4.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas

alíneas 'a' a d' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- 16.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 16.4.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 16.4.4.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 16.4.5.** Prova de regularidade (CND) junto a Justiça do Trabalho.
- 16.4.6.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

16.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

16.7. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

17.2. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, a quantidade, as especificações e a qualidade do veículo, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

17.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no contrato.

- 17.4.** Comunicar à CONTRATADA, tão logo, constante casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante a execução da entrega do veículo para que a mesma adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do foi solicitado.
- 17.5.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato.
- 17.6.** Exercer o acompanhamento e a fiscalizar a entrega dos produtos, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio produtos com fora do prazo de validade, amassados ou violados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 17.7.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de entrega de produtos fora do prazo de validade, amassados ou violados, fixando prazo para a efetiva troca da mercadoria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 17.8.** Pagar à Contratada o valor resultante ao fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme definido em Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 17.9.** Fornecer por escrito às informações necessárias para que a contratada efetive corretamente a entrega das mercadorias solicitadas;
- 17.10.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Araguaia - TO, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 17.11.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar todas as condições contratuais de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratada:
- 18.2.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

- 18.3.** Cumprir rigorosamente todas as especificações neste Termo de Referência e na Proposta apresentada;
- 18.4.** Comunicar aos órgãos participantes, no prazo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 18.5.** Realizar a troca imediata de mercadorias estragadas, rasgadas e/ou com defeitos de fabricação sem nenhum custo adicional.
- 18.6.** O contratado deverá realizar a entrega nos locais definidos nas futuras ordens de fornecimentos.
- 18.7.** No preço ofertado deverão estar incluso todas as despesas com taxas, fretes, impostos e etc..., enfim, todas as despesas para a perfeita execução do objeto.
- 18.8.** Executar os serviços conforme especificações neste termo de referência para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- 18.9.** Em havendo cisão, incorporação ou fusão da proponente, da licitante vencedora ou da futura contratada, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;
- 18.10.** Para averiguação do disposto no item anterior a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação;
- 18.11.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos SERVIÇOS PRESTADOS;
- 18.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

18.14. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a contratante deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União/ prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.15. Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

18.16. Entregar todos os produtos solicitados em quantas parcelas forem necessária no máximo de 72 (setenta e duas) horas após a emissão da ordem de fornecimento;

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Em nenhuma hipótese será permitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

20. DAS VEDAÇÕES

20.1. É vedado à CONTRATADA:

20.2. Caucionar ou utilizar a futura Ata de Registro de Preços ou o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

20.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

- A.** Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- B.** Pela inexecução total ou parcial das condições deste Instrumento, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

21.2. Advertência;

- A.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
- B.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, A aplicação das multas e penalidades dependerá de Processo Administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

21.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.

21.5. Após encerramento do Processo Administrativo, a CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação.

22. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

22.1. A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento da ARP serão exercidas pelo Secretário da pasta e/ou por servidores expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ARP e de tudo dará ciência a Administração.

22.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

- 22.3.** O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.
- 22.4.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a contratada da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pela contratada.
- 22.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela contratada.
- 22.6.** A Fiscalização exercida por interesse da Contratada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 22.7.** A Contratada deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável.
- 22.8.** As quantidades dos itens apresentados servem apenas como estimativa para composição dos preços, podendo sofrer alterações para menos, conforme necessidade da Administração Municipal; desta forma, não constitui sob nenhuma hipótese, a garantia do faturamento do total licitado.
- 22.9.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada por representante do Órgão gerenciador/contratante, por ele designado, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, e sua alteração através do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

- 22.10.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o órgão gerenciador.
- 22.11.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora da responsabilidade na entrega dos produtos em bom estado e em uso adequado pelo Órgão gerenciador.
- 22.12.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.
- 22.13.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

23. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 23.2.** Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013, e sua alteração através do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- 23.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 23.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

- 23.5.** Independentemente do que trata o subitem 12.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 23.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 23.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 23.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 23.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 23.10.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- A.** O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
 - B.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - C.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - D.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 23.11.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

A. Por razão de interesse público; ou

B. A pedido do fornecedor registrado.

12.13.1. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência, por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.13.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.13.3. O registro do Fornecedor cancelado terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE/TO, no Diário Oficial da União-DOU e sua íntegra, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Araguaia/TO.

24. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE

24.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

24.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE/TO e no Diário Oficial da União-DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Araguaia/TO, durante sua vigência.

25. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

25.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços (ARP), nas condições previstas neste Termo de Referência.

25.2. Conforme Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e sua alteração através do Decreto nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.3. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, fica dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

26. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE.

26.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e sua alteração através do Decreto nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

26.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

26.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

26.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela geral deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador.

26.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do Art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo o Decreto nº 9.488/2018).

- 26.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 26.7.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 26.8.** A cada aquisição de peça, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao “preço de mercado”, sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato.
- 26.9.** A licitante fica obrigada a enviar o orçamento com as respectivas marcas das peças ou acessórios, passivo de devolução.

27. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 27.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Araguaia - TO, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 27.2.** A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
- 27.2.1.** Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos ou pela demora em substituir o produto rejeitado:
- 27.2.2.** Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- 27.2.3.** Atraso entre o 30º dia e o 60º dia, multa de 0,4% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- 27.2.4.** A partir do 60º dia entende-se como inexecução total.
- 27.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste: Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax: (63) 3428-1144/1105
CNPJ: 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº: _____

- 27.4.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;
- 27.5.** Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 27.6.** Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital serão conduzidas no âmbito do Município de Araguaia - TO e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

28. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 28.1.** O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas neste Termo de Referência são estimativas de consumo.
- 28.2.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Araguaia - TO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

GISLANA CAMPOS SILVA
Secretaria Municipal de Administração

RAQUEL RODRIGUES CARVALHO
Chefe de Compras FMS

SANDRA MARIA LIMA COSTA
Assistente Administrativo FME

ÂNGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária adjunta FMAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax: (63) 3428-1144/1105
CNPJ: 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº: _____

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante das necessidades apresentadas no Termo de Referência em realizar a o procedimento mais adequado para registrar preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, assim **APROVO** inteiramente este **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme em anexo.

Em atenção ao disposto do art., 21, inciso V decreto nº 3.555/00 e Art. 30, declaro como ordenador de despesas que aprovo o presente termo de referência e autorizo a realização da despesa, para fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual para o quadriênio.

Araguanã - TO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

IRENE RODRIGUES RAMOS DUARTE

Prefeita Municipal Interina
Órgão Gerenciador

ROSINEIRE SILVA DE SÁ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência
Social
Órgão Participante

**PEDRINHO VALADARES DOS SANTOS
JUNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Educação
Órgão Participante

IRACEMA LOPES DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020

PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020

PROTOCOLO PM-AR Nº 1126/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUE FAZEM ENTRE-SE O
MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ E A
PESSOA JURÍDICA XXXXXXXXXX.

O XXXXXXXXX com sede na XXXXXX nº XXXXXX, Centro, XXXXXXXX/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXX, neste ato representado pelo seu XXXXXXXX, Sr xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ - ____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 017/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais**, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela PROCURADORIA JURÍDICA, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento e pactuam entre se as partes acima mencionadas tem como objetivo realiza o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital de Licitação.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020** e seus Anexos, **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) ano, a contar da data de sua publicação.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)ITEM DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO UN QTPREÇOUNITÁRIO TOTAL...TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
						R\$ -

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Máxima do Órgão Gerenciador.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.araguana.to.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços/produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita entrega dos serviços/produtos.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Municipal nº 017/2019, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.1. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2.2. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo máximo para Execução dos Serviços/produtos conforme "Anexo I".

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando adjudicatária a perda de interesse no recebimento de nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da FORNECEDOR REGISTRADO, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº

8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços/produtos ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a FORNECEDOR REGISTRADO será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela FORNECEDOR REGISTRADO, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à FORNECEDOR REGISTRADO, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax: (63) 3428-1144/1105
CNPJ: 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº: _____

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Xambioá - TO. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste município de Araguaia - TO.

Araguanã/TO, xxxxx de xxxxx de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
GESTORA FMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020

PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020

PROTOCOLO PM-AR Nº 1126/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ARAGUANÃ/TO, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA

.....

O **MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX nº XX CEP: XXXXX no XXXX de ARAGUANÃ – TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXX, agente público, Portador do CPF nº. XXXXXXXX, e RG nº XXXXXXXX, SSP/XX, residente e domiciliado Avenida 7 de Setembro, Nº 522 no Centro de ARAGUANÃ - TO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para futuras e eventuais



aquisições de materiais de expediente, para atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:

UNIDADE:

APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ELEMENTO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável, exceto em casos opcionais em que haja a

necessidade de realizar um reequilíbrio econômico financeiro.

7. CLAUSULA SETIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

7.1. São prerrogativas do CONTRATANTE todas aquelas previstas nos artigos 58 a 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, o qual faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, o qual faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, o qual faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, o qual faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax: (63) 3428-1144/1105
CNPJ: 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº: _____

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Xambioá/TO.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

IRENE RODRIGUES RAMOS DUARTE
CPF 425.201.693-20
Prefeita Municipal Interina

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF _____

Nome _____

CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax: (63) 3428-1144/1105
CNPJ: 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº: _____

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar. Para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Educação.

A empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020**: Indica o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

OBS.: - ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax: (63) 3428-1144/1105
CNPJ: 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.4º DA LEI Nº10.520/2002)

PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar. Para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Educação.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumprе plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: -ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax: (63) 3428-1144/1105
CNPJ: 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar. Para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Educação.

A empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020** DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
2. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
3. *Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBSERVAÇÃO: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 -DOCUMENTAÇÃO

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
SUPERVINIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar. Para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Educação.

A empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020** DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. () Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
2. () Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.
3. ***Ressalva:** não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax: (63) 3428-1144/1105
CNPJ: 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO ÀS NORMAS EDITALÍCIAS

PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar. Para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Educação.

A empresa-----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020** DECLARA, sob as penas da lei, que:

Que aceita todas as disposições editalícias e que se vencedora executará o fornecimento de acordo com os prazos de entrega informados e em conformidade com os preços resultante de sua proposta de fornecimento.

Declaro que tomou conhecimento das informações e condições locais, do regime de execução dos serviços e, ainda, que recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020**.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar. Para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Educação.

(**Identificação completa do representante da licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da licitante**) doravante denominada (**Licitante**), para fins do disposto no subitem **4.7 letra B do EDITAL PM-AR Nº 003/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Para participar do **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020** faço as seguintes declarações;

1. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela (**identificar a empresa**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de ARAGUANÃ - TO antes da abertura oficial das propostas e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2020.
(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DO ENVELOPE.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax: (63) 3428-1144/1105
CNPJ: 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº: _____

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar. Para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Educação.

A empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020 DECLARA**, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME) Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui () não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES

ANEXO XI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar. Para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Educação.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____;
CNPJ Nº: _____;
Inscrição Estadual nº: _____;
Endereço: _____;
Fone: _____;
CEP: _____;
Cidade: _____ Estado: _____;
Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____;
RG nº: _____;
CPF nº: _____;
Cargo/Função ocupada: _____;
Fone: _____.

Prazo de validade da proposta: 60 dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização dos serviços descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda anual com espiral capa dura 100 fls ano 2020	4	UN			
2	Abastecedor p/ pincel ATÔMICO AZUL. 37 ml	5	UN			
3	Abastecedor p/ pincel ATÔMICO PRETO. 37 ml	5	UN			
4	Abastecedor p/ pincel ATÔMICO VERMELHO. 37 ml	5	UN			
5	Abastecedor p/ pincel QUADRO BRANCO - AZUL - 01 LT	20	UN			

6	Abastecedor p/ pincel QUADRO BRANCO - PRETO - 01 LT	20	UN			
7	Abastecedor p/ pincel QUADRO BRANCO - VERMELHO - 01 LT	20	UN			
8	Alfinete ponta colorida com 100 x 01	10	cx			
9	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 CM de comprimento x 08 CM de largura de boa qualidade, na cor AZUL, prazo de validade igual ou superior a 02 anos.	3	UN			
10	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 cm de comprimento x 08 cm de largura de boa qualidade, na cor PRETA, prazo de validade igual ou superior a 02 anos	3	UN			
11	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência com feltro de boa qualidade.	20	un			
12	Apagador para quadro branco com caixinha.	15	UN			
13	APONTADOR P LÁPIS, EM PLÁSTICO, ESCOLAR, PEQUENO	300	UN			
14	ARQUIVO FÁCIL POLIONDA 1000X1000	30	UN			
15	Bastão de cola quente fina 1 kg.	30	un			
16	Bastão de cola quente grossa 1 kg.	30	un			
17	Bandeja para colocar papel, em acrílico, 03 andares, com mecanismo móvel para erguer/abrir os andares, na cor fumê.	3	UN			
18	Barbante de algodão 8 fios, com 1000 G cada rolo.	3	UN			
19	Borracha bicolor – azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e 50 Porto Velho/RO essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) MM, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	2	cx			
20	Borracha Branca Escolar Nº 40 40X1.	10	CX			
21	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 60X1	10	CX			
22	Bloco flip/chart 75 gr 64 x 88 cm com 50 fls	5	UN			
23	CADERNO ATA C/100 FOLHAS	7	UN			
24	CADERNO CAPA DURA 48 FLS 200MMx275MM	30	UN			
25	CADERNO CAPA DURA 96 FLS FORMATO:140MMx202MM	200	UN			
26	Caderno brochurão capa dura 200 fls	80	UN			
27	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS FORMATO: 200MMx275MM	500	UN			
28	Caderno espiral 10 matérias capa dura	40	UN			

29	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	5	CX			
30	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	3	CX			
31	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	2	CX			
32	Canetinha hidrográfica grande 12 x 1	300	CX			
33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP,0,30 A4 NA COR TRANSPARENTE COM 50X1	3	pc			
34	Capa p/ encadernação pp 0,30 a4 na cor TRANSPARENTE com 50x1	3	pc			
35	Carbono 23 x 33 com 100 x 1 AZUL uma face	2	CX			
36	CARTOLINA CORES VARIADAS	150	UN			
37	Cavalete flip/chart em madeira 1000 x 1000	2	UN			
38	Capa para Processo de aluno	200	UN			
39	Cd R recondable 80 min 700 mb com 50 x 1	1	CX			
40	Clipe grande 6/0 com 50x1	2	cx			
41	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 COM 100X1	2	cx			
42	CLIPES NIQUELADOS Nº 3/0 COM 100X1	2	cx			
43	Clipes 2/0 500 G	1	cx			
44	Clipes 4/0 500 G	1	cx			
45	Clipes nº 8/0 500 G	1	cx			
46	Cola branca 1l.	40	UN			
47	COLA BRANCA 90G	100	1			
48	CONJUNTO COLA GLITER 05X1 CORES VARIADAS	60	PC			
49	COLA GLITER CORES VARIADAS 35G	150	UN			
50	COLA PARA EVA 1 LT	40	UN			
51	COLA PARA EVA 35G	50	UN			
52	COLA PARA ISOPOR 500ML	30	UN			
53	Cola para tecido pote 200 G	10	UN			
54	COLA INSTANTANEA TEK BOND 725 100G	20	UN			
55	Cola colorida conjunto de 05- (cores variadas)	30	UN			
56	Corretivo a base de agua 18 ml	15	un			
57	DVD R 120 min	5	UN			
58	DVD RW 80 min	5	UN			
59	Elástico amarelo (liga de amarrar dinheiro) com 10	2	pc			

60	MANGUEIRA TIPO GARGANTA 3/4	2	MT			
61	Envelope A5 com 100 x 1 amarelo ou branco	1	CX			
62	Envelope ofício com 100 x 1 branco	1	CX			
63	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM 50X1	2	UN			
64	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM 50X1	2	UN			
65	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM 50X1	2	UN			
66	ESTILETE EM METAL / Especificação: com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado, lâmina larga medindo 11x18 graduavel e com trava de segurança.	2	cx			
67	Etiqueta adesiva preço grande 4 cm x 2 de 60 x 1	2	RO			
68	Etiqueta adesiva preço 101, 6 x 84,7 mm de 60 x 1	2	RO			
69	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	10	UN			
70	FITA ADESIVA EM ACRILICO 515 12MMx10M	10	UN			
71	Fita adesiva transparente larga 45mmx45mts	50	un			
72	FITA CREPE COR BRANCA 18MMX MT	20	UN			
73	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10Mx23MM CORES VARIADAS	100	UN			
74	Fita zebra 70 x 200	5	UN			
75	Fita dupla face 18 x 30 3 mm	5	UN			
76	Folha com pauta com 10 x 1	20	PC			
77	Folha de isopor c/ espessura de 2 cm	100	UN			
78	Folha de isopor c/ espessura de 5 cm	50	UN			
79	Folha de eva várias cores.	200	un			
80	Folha sem pauta com 10 x 1	20	PC			
81	Giz de cera curto 12 cores	150	CX			
82	GRAMPEADOR DE METAL P/ 40 FLS	2	UN			
83	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 30 FOLHAS 20X5CM 26/6	10	UN			
84	Grampeador para madeira modelo 51ª	1	UN			
85	Grampo para grampeador de madeira 5000 x 1	1	CX			
86	Grampo para grampeador niquelado 26.6 100x1.	10	cx			
87	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS, MACHO-FÊMEA 158 COM 100X1	2	CX			
88	LAMINA DE ESTILETE 18MM 10X1	1	CX			
89	LAPIS BORRACHA 12X1	5	CX			
90	KIT BICO E VÁLVULA	300	UN			
91	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144X1/ Especificação: Grafite resistente, não quebra com facilidade, graduação HB, seguro para crianças-não lasca.	10	CX			
92	Marcador de texto fluorescente cores variadas	20	un			

93	Livro de ponto capa dura 4 assinaturas capa/contracapa papel offst, folhas internas papel offset 56 G/M2, formato 218 mm x 319 mm, com 100 fls	5	UN			
94	Glitter metálico várias cores.	100	un			
95	Massa de modelar 180 G com 12x1 cores variadas	300	CX			
96	Papel A4 resmas de 500fls	100	un			
97	Papel camurça cores variadas	50	UN			
98	PAPEL CARTAO BRANCO	50	UN			
99	Papel de presente estampas diferentes	200	un			
100	Papel fotográfico com 100folhas	10	pc			
101	PAPEL HECTOGRAFICO 100 FOLHAS h87	5	UN			
102	Papel recado auto colante 38mm x 51mm com 4 blocos com 100fls cada, (colorido).	50	UN			
103	PAPEL MADEIRA	100	UN			
104	Papel microondulado	50	UN			
105	Papel vergê A/4 cores variadas 120G cor branco com 30x1.	2	pc			
106	Papel vergê A/4 cores variadas 180G cor branco com 50x1.	2	pc			
107	PAPEL AUTO COLANTE 7,5CMX7,5CM,C/100X1	2	UN			
108	Papel E.V.A cores variadas	300	UN			
109	Papel crepom cores variadas	200	UN			
110	Pasta arquivo AZ, ofício largo plastificado 350mmx280mmx80mm	20	un			
111	Pasta catálogo 100 fls	20	UN			
112	PASTA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO CORES VARIADAS	50	UN			
113	Pasta plástica transparente com ferragem cor AMARELA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc			
114	Pasta plástica transparente com ferragem cor AZUL com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc			
115	Pasta plástica transparente com ferragem cor BRANCA com ferragem com 10x1.	5	pc			
116	Pasta plástica transparente com ferragem cor PRETA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc			
117	Pasta plástica transparente com ferragem cor VERMELHA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc			
118	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor AMARELA com 10x1.	10	pc			
119	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor AZUL com 10x1.	10	pc			
120	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor TRANSPARENTE com 10x1.	10	pc			

121	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor PRETA com 10x1.	10	pc			
122	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor VERDE com 10x1.	10	pc			
123	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor ROSA com 10x1.	10	pc			
124	PASTA PLASTICA POLIONDA 55MM C/ ELA CORES VARIADAS	50	UN			
125	Pasta plástica polionda 55MM com elástico cores variadas.	50	un			
126	PASTA OFICIO PLASTICA TRANSPARENTE 245X350MM	20	UN			
127	Pasta sanfonada A/4 com 12 divisória (com elástico)	10	un			
128	PASTA PORTIFOLIO	20	UN			
129	Pasta suspensa plastificada e madeirada	50	UN			
130	Percevejo com 100x1 cabeça redonda.	2	cx			
131	Perfurador tamanho médio capacidade mínima de 30 folhas	2	UN			
132	Perfurador tamanho grande para 100 folhas	2	UN			
133	Pincel atômico recarregável AZUL 12x1	3	cx			
134	Pincel atômico recarregável PRETO 12x1.	3	cx			
135	Pincel atômico recarregável VERMELHO 12x1.	3	cx			
136	Pincel quadro branco recarregável AZUL 12x1.	5	cx			
137	Pincel quadro branco recarregável PRETO 12x1.	5	cx			
138	Pincel quadro branco recarregável VERMELHO 12x1.	5	cx			
139	Pincel marcador permanente ponta média 2 MM p/ CD/DVD	2	UN			
140	Pincel de pelo chato nº 10	30	un			
141	Pincel de pelo chato nº 6	30	un			
142	Pincel de pelo chato nº 8	30	un			
143	Pistola de cola quente fina	10	UN			
144	Pistola de cola quente grossa	10	un			
145	Porta ofício	20	un			
146	Prancheta tamanho A/4 em acrílico	20	UN			
147	Pilha "palito", AAA, Alcalina, cartela com 02 unidades. Validade mínima: 24 meses.	30	un			
148	Pilha Média, AA, Alcalina, cartela com 04 unidades. Validade mínima: 24 meses.	20	un			
149	Quadro branco 1,50 x 090 moldura em alumínio	5	un			
150	Régua de 15 cm reforçada acrílica	30	un			
151	Régua de 30 cm acrílica reforçada	100	un			
152	Régua de 50 cm reforçada acrílica	50	un			
153	Régua de 60 cm reforçada acrílica	50	un			
154	Tecido T.N.T cores variadas 50 MT	30	UN			
155	Tecido de sacaria mts	50	MT			

156	Tecido feltro várias cores	30	MT			
157	Tecido tela juta estopa p/ artesanato (juta crua e colorida)	30	UN			
158	Tecido para vagonite	20	MT			
159	Tecido xita	20	mt			
160	Tecido de cetin	100	MT			
161	Tinta guache - caixa com 6x1 15 ML várias cores	100	CX			
162	Tesoura de picotar profissional 9,5 grande 23 cm	5	UN			
163	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 11CM, CORES VARIADAS	200	UN			
164	Tinta para carimbo a base de agua cores variadas 28ml	5	un			
165	Tinta para carimbo cores variadas 42 ML	10	UN			
166	Tesoura grande profissional 21 cm	5	un			
167	Tinta para tecido cores variadas 250 ML	30	UN			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda anual com espiral capa dura 100 fls ano 2020	10	UN			
2	ABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO AZUL	5	UN			
3	ABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO PRETO	5	UN			
4	ABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO VERMELHO	5	UN			
5	Alfinete ponta colorida com 100 x 01	10	cx			
6	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 CM de comprimento x 08 CM de largura de boa qualidade, na cor AZUL, prazo de validade igual ou superior a 02 anos.	3	UN			
7	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 cm de comprimento x 08 cm de largura de boa qualidade, na cor PRETA, prazo de validade igual ou superior a 02 anos	3	UN			
8	APONTADOR P LÁPIS, EM PLÁSTICO, ESCOLAR, PEQUENO	20	UN			
9	ARQUIVO FÁCIL POLIONDA 1000X1000	30	UN			
10	Bastão de cola quente fina 1 kg.	1	un			
11	Bastão de cola quente grossa 1 kg.	1	un			
12	Bandeja para colocar papel, em acrílico, 03 andares, com mecanismo móvel para erguer/abrir os andares, na cor fumê.	5	UN			
13	Barbante de algodão 8 fios, com 1000 G cada rolo.	2	UN			

14	Borracha bicolor – azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e 50 Porto Velho/RO essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) MM, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	1	CX			
15	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 60X1	1	CX			
16	Bloco flip/chart 75 gr 64 x 88 cm com 50 fls	2	UN			
17	Bobina de papel toalha para banheiro	4	UN			
18	CADERNO ATA C/100 FOLHAS	5	UN			
19	CADERNO CAPA DURA 96 FLS FORMATO:140MMx202MM	20	UN			
20	Caderno brochurão capa dura 200 fls	10	UN			
21	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS FORMATO: 200MMx275MM	20	UN			
22	Caderno espiral 10 matérias capa dura	10	UN			
23	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS – 127X102X28MM. Especificação: alimentada com pilhas substituíveis e/ou recarregáveis.	10	UN			
24	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	6	CX			
25	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	6	CX			
26	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	4	CX			
27	CAPA PARA ENCADENAÇÃO PP,0,30 A4 NA COR TRANSPARENTE COM 50X1	5	pc			
28	Capa p/ encadernação pp 0,30 a4 na cor TRANSPARENTE com 50x1	5	pc			
29	Carbono 23 x 33 com 100 x 1 AZUL uma face	1	CX			
30	CARTOLINA CORES VARIADAS	50	UN			
31	Cavalete flip/chart em madeira 1000 x 1000	1	UN			
32	Cd R recondable 80 min 700 mb com 50 x 1	1	CX			
33	Clipe grande 6/0 com 50x1	5	CX			
34	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 COM 100X1	5	CX			
35	CLIPES NIQUELADOS Nº 3/0 COM 100X1	5	CX			
36	Clipes 2/0 500 G	2	CX			
37	Clipes 4/0 500 G	2	CX			

38	Clipes nº 8/0 500 G	2	cx			
39	Cola branca 1l.	2	UN			
40	COLA BRANCA 90G	10	1			
41	COLA PARA EVA 1 LT	1	UN			
42	COLA PARA EVA 35G	5	UN			
43	COLA PARA ISOPOR 500ML	2	UN			
44	Cola para tecido pote 200 G	2	UN			
45	COLA INSTANTANEA TEK BOND 725 100G	10	UN			
46	Corretivo a base de agua 18 ml	20	un			
47	DVD R 120 min	10	UN			
48	DVD RW 80 min	10	UN			
49	Elástico amarelo (liga de amarrar dinheiro) com 10	2	pc			
50	Envelope A4 com 100 x 1 amarelo ou branco	5	CX			
51	Envelope A5 com 100 x 1 amarelo ou branco	2	CX			
52	Envelope ofício com 100 x 1 branco	2	CX			
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM 50X1	4	UN			
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM 50X1	4	UN			
55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM 50X1	4	UN			
56	ESTILETE EM METAL / Especificação: com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado, lâmina larga medindo 11x18 graduavel e com trava de segurança.	2	cx			
57	Etiqueta adesiva preço grande 4 cm x 2 de 60 x 1	3	RO			
58	Etiqueta adesiva preço 101, 6 x 84,7 mm de 60 x 1	3	RO			
59	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	10	UN			
60	FITA ADESIVA EM ACRILICO 515 12MMx10M	10	UN			
61	Fita adesiva transparente larga 45mmx45mts	20	un			
62	FITA CREPE COR BRANCA 18MMX MT	10	UN			
63	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10Mx23MM CORES VARIADAS	10	UN			
64	Fita zebrada 70 x 200	20	UN			
65	Fita dupla face 18 x 30 3 mm	10	UN			
66	Folha com pauta com 10 x 1	20	PC			
67	Folha de isopor c/ espessura de 2 cm	20	UN			
68	Folha de isopor c/ espessura de 5 cm	20	UN			
69	Folha de eva várias cores 10x1	50	pc			
70	Folha sem pauta com 10 x 1	10	PC			
71	GRAMPEADOR DE METAL P/ 40 FLS	3	UN			
72	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 30 FOLHAS 20X5CM 26/6	10	UN			
73	Grampeador para madeira modelo 51ª	1	UN			

74	Grampo para grampeador de madeira 5000 x 1	1	CX			
75	Grampo para grampeador niquelado 26.6 100x1.	10	cx			
76	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS, MACHO-FÊMEA 158 COM 100X1	3	CX			
77	LAMINA DE ESTILETE 18MM 10X1	1	CX			
78	LAPIS BORRACHA 12X1	3	CX			
79	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144X1/ Especificação: Grafite resistente, não quebra com facilidade, graduação HB, seguro para crianças-não lasca.	5	CX			
80	Livro de ponto capa dura 4 assinaturas capa/contracapa papel offst, folhas internas papel offset 56 G/M2, formato 218 mm x 319 mm, com 100 fls	10	UN			
81	Marcador de texto fluorescente cores variadas	20	un			
82	Papel A4 resmas de 500fls	100	un			
83	PAPEL CARTAO BRANCO	20	UN			
84	Papel de presente estampas diferentes	300	un			
85	Papel fotográfico com 100folhas	15	pc			
86	PAPEL MADEIRA	100	UN			
87	Papel microondulado	50	UN			
88	Papel vergê A/4 cores variadas 120G cor branco com 30x1.	4	pc			
89	Papel vergê A/4 cores variadas 180G cor branco com 50x1.	10	pc			
90	PAPEL AUTO COLANTE 7,5CMX7,5CM,C/100X1	5	UN			
91	Papel E.V.A cores variadas	50	UN			
92	Pasta arquivo AZ, ofício largo plastificado 350mmx280mmx80mm	40	un			
93	Pasta catálogo 100 fls	10	UN			
94	PASTA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO CORES VARIADAS	50	UN			
95	Pasta plástica transparente com ferragem cor AMARELA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc			
96	Pasta plástica transparente com ferragem cor AZUL com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc			
97	Pasta plástica transparente com ferragem cor BRANCA com ferragem com 10x1.	5	pc			
98	Pasta plástica transparente com ferragem cor PRETA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc			
99	Pasta plástica transparente com ferragem cor VERMELHA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	5	pc			
100	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor AMARELA com 10x1.	10	pc			

101	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor AZUL com 10x1.	10	pc			
102	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor TRANSPARENTE com 10x1.	10	pc			
103	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor PRETA com 10x1.	10	pc			
104	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor PRETA com 10x1.	10	pc			
105	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor ROSA com 10x1.	10	pc			
106	PASTA PLASTICA POLIONDA 55MM C/ ELA CORES VARIADAS	50	UN			
107	Pasta plásticapolionda55MMcom elástico cores variadas.	50	un			
108	PASTA OFICIO PLASTICA TRANSPARENTE 245X350MM	500	UN			
109	Pasta sanfonada A/4 com 12 divisória (com elástico)	10	un			
110	PASTA PORTIFOLIO	30	UN			
111	Pasta suspensa plastificada e madeirada	100	UN			
112	Percevejo com 100x1 cabeça redonda.	5	cx			
113	Perfurador tamanho médio capacidade mínima de 30 folhas	3	UN			
114	Perfurador tamanho grande para 100 folhas	3	UN			
115	Pincel atômico recarregável AZUL 12x1	2	cx			
116	Pincel atômico recarregável PRETO 12x1.	2	cx			
117	Pincel atômico recarregável VERMELHO 12x1.	2	cx			
118	Pincel marcador permanente ponta média 2 MM p/ CD/DVD	5	UN			
119	Pistola de cola quente fina	3	UN			
120	Pistola de cola quente grossa	3	un			
121	Porta ofício	3	un			
122	Prancheta tamanho A/4 em acrílico	10	UN			
123	Pilha "palito", AAA, Alcalina, cartela com 02 unidades. Validade mínima: 24 meses.	10	un			
124	Pilha Média, AA, Alcalina, cartela com 04 unidades. Validade mínima: 24 meses.	10	un			
125	Régua de 15 cm reforçada acrílica	10	un			
126	Régua de 30 cm acrílica reforçada	20	un			
127	Régua de 50 cm reforçada acrílica	20	un			
128	Régua de 60 cm reforçada acrílica	10	un			
129	Tecido T.N.T cores variadas 50 MT	20	UN			
130	Tecido de cetin	100	MT			
131	Tesoura de picotar profissional 9,5 grande 23 cm	2	UN			
132	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 11CM, CORES VARIADAS	20	UN			
133	Tesoura grande profissional 21 cm	5	un			

134	Tinta guache 250 ML cores variadas	20	UN			
135	Tinta para carimbo a base de agua cores variadas 28ml	10	un			
136	Tinta para carimbo cores variadas 42 ML	10	UN			
137	Tinta para tecido cores variadas 250 ML	10	UN			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda anual com espiral capa dura 100 fls ano 2020	8	UN			
2	ÁBACO ESCOLAR	100	UN			
3	Abastecedor p/ pincel ATÔMICO AZUL. 37 ml	10	UN			
4	Abastecedor p/ pincel ATÔMICO PRETO. 37 ml	10	UN			
5	Abastecedor p/ pincel ATÔMICO VERMELHO. 37 ml	10	UN			
6	Abastecedor p/ pincel QUADRO BRANCO - AZUL - 01 LT	30	UN			
7	Abastecedor p/ pincel QUADRO BRANCO - PRETO - 01 LT	30	UN			
8	Abastecedor p/ pincel QUADRO BRANCO - VERMELHO - 01 LT	30	UN			
9	Alfinete ponta colorida com 100 x 01	20	cx			
10	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 CM de comprimento x 08 CM de largura de boa qualidade, na cor AZUL, prazo de validade igual ou superior a 02 anos.	10	UN			
11	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 cm de comprimento x 08 cm de largura de boa qualidade, na cor PRETA, prazo de validade igual ou superior a 02 anos	5	UN			
12	Apagador de quadro negro com caixa, em madeira	5	UN			
13	Apagador de quadro negro sem caixa, em madeira	5	UN			
14	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência com feltro de boa qualidade.	100	un			
15	Apagador para quadro branco com caixinha.	30	UN			
16	APONTADOR P LÁPIS, EM PLÁSTICO, ESCOLAR, PEQUENO	700	UN			
17	ARQUIVO FÁCIL POLIONDA 1000X1000	50	UN			
18	Bastão de cola quente fina 1 kg.	50	un			
19	Bastão de cola quente grossa 1 kg.	50	un			
20	Bandeja para colocar papel, em acrílico, 03 andares, com mecanismo móvel para erguer/abrir os andares, na cor fumê.	5	UN			
21	Barbante de algodão 8 fios, com 1000 G cada rolo.	20	UN			

22	Borracha bicolor – azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e 50 Porto Velho/RO essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) MM, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	6	CX			
23	Borracha Branca Escolar Nº 40 40X1.	20	CX			
24	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 60X1	20	CX			
25	Bloco flip/chart 75 gr 64 x 88 cm com 50 fls	10	UN			
26	Bobina de papel toalha para banheiro	30	UN			
27	CADERNO ATA C/100 FOLHAS	20	UN			
28	CADERNO CAPA DURA 48 FLS 200MMx275MM	50	UN			
29	CADERNO CAPA DURA 96 FLS FORMATO:140MMx202MM	500	UN			
30	Caderno brochurão capa dura 200 fls	120	UN			
31	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS FORMATO: 200MMx275MM	700	UN			
32	Caderno espiral 10 matérias capa dura	80	UN			
33	Calculadora de bolso com 8 dígitos KK 402 com boa qualidade, alimentada com pilhas substituíveis e/ou recarregáveis	100	UN			
34	Calculadora profissional com 12 dígitos com boa qualidade, alimentada com pilhas substituíveis e/ou recarregáveis.	30	un			
35	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	15	CX			
36	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	10	CX			
37	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	10	CX			
38	Canetinha hidrográfica grande 12 x 1	300	CX			
39	CAPA PARA ENCAPERNAÇÃO PP,0,30 A4 NA COR TRANSPARENTE COM 50X1	5	pc			
40	Capa p/ encadernação pp 0,30 a4 na cor TRANSPARENTE com 50x1	5	pc			
41	Capa para Processo de aluno	600	UN			
42	Carbono 23 x 33 com 100 x 1 AZUL uma face	3	CX			
43	CARTOLINA CORES VARIADAS	300	UN			
44	Cavelete flip/chart em madeira 1000 x 1000	5	UN			

45	Cd R recondable 80 min 700 mb com 50 x 1	1	CX			
46	Clipe grande 6/0 com 50x1	10	cx			
47	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 COM 100X1	10	cx			
48	CLIPES NIQUELADOS Nº 3/0 COM 100X1	10	cx			
49	Clipes 2/0 500 G	3	cx			
50	Clipes 4/0 500 G	3	cx			
51	Clipes nº 8/0 500 G	3	cx			
52	Cola branca 1l.	60	UN			
53	COLA BRANCA 90G	180	1			
54	CONJUNTO COLA GLITER 05X1 CORES VARIADAS	60	PC			
55	COLA GLITER CORES VARIADAS 35G	150	UN			
56	COLA PARA EVA 1 LT	60	UN			
57	COLA PARA EVA 35G	100	UN			
58	COLA PARA ISOPOR 500ML	60	UN			
59	Cola para tecido pote 200 G	30	UN			
60	COLA INSTANTANEA TEK BOND 725 100G	30	UN			
61	Cola colorida conjunto de 05- (cores variadas)	60	UN			
62	Corretivo a base de agua 18 ml	30	un			
63	Compasso escolar	300	UN			
64	DVD R 120 min	10	UN			
65	DVD RW 80 min	10	UN			
66	Elástico amarelo (liga de amarrar dinheiro) com 10	6	pc			
67	Envelope A4 com 100 x 1 amarelo ou branco	10	CX			
68	Envelope A5 com 100 x 1 amarelo ou branco	3	CX			
69	Envelope ofício com 100 x 1 branco	3	CX			
70	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM 50X1	2	UN			
71	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM 50X1	2	UN			
72	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM 50X1	2	UN			
73	ESTILETE EM METAL / Especificação: com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado, lâmina larga medindo 11x18 graduavel e com trava de segurança.	10	cx			
74	Etiqueta adesiva preço grande 4 cm x 2 de 60 x 1	6	RO			
75	Etiqueta adesiva preço 101, 6 x 84,7 mm de 60 x 1	6	RO			
76	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	20	UN			
77	FITA ADESIVA EM ACRILICO 515 12MMx10M	20	UN			
78	Fita adesiva transparente larga 45mmx45mts	200	un			
79	FITA CREPE COR BRANCA 18MMX MT	20	UN			
80	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10Mx23MM CORES VARIADAS	150	UN			

81	Fita zebrada 70 x 200	20	UN			
82	Fita dupla face 18 x 30 3 mm	10	UN			
83	Folha com pauta com 10 x 1	70	PC			
84	Folha de isopor c/ espessura de 2 cm	150	UN			
85	Folha de isopor c/ espessura de 5 cm	150	UN			
86	Folha de eva várias cores.	400	un			
87	Folha sem pauta com 10 x 1	70	PC			
88	Formulário contínuo p/ impressora matricial epsonfx 2190 .	3	cx			
89	Giz branco antialérgico para quadro negro com 50x1	4	CX			
90	Giz colorido antialérgico para quadro negro com 50x1	4	CX			
91	Giz de cera curto 12 cores	150	CX			
92	Glitter metálico várias cores.	150	un			
93	GRAMPEADOR DE METAL P/ 40 FLS	15	UN			
94	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 30 FOLHAS 20X5CM 26/6	20	UN			
95	Grampeador para madeira modelo 51ª	5	UN			
96	Grampo para grampeador de madeira 5000 x 1	5	CX			
97	Grampo para grampeador niquelado 26.6 100x1.	30	cx			
98	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS, MACHO-FÊMEA 158 COM 100X1	4	CX			
99	LAMINA DE ESTILETE 18MM 10X1	3	CX			
100	LAPIS BORRACHA 12X1	10	CX			
101	Lápis de cor grande com 12x1 cores variadas	600	cx			
102	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144X1/ Especificação: Grafite resistente, não quebra com facilidade, graduação HB, seguro para crianças-não lasca.	20	CX			
103	Livro de ponto capa dura 4 assinaturas capa/contracapa papel offst, folhas internas papel offset 56 G/M2, formato 218 mm x 319 mm, com 100 fls	40	UN			
104	Marcador de texto fluorescente cores variadas	50	un			
105	Livro ponto 100 folhas com duas assinaturas.	500	UN			
106	Papel A4 resmas de 500fls	500	un			
107	Papel camurça cores variadas	200	UN			
108	CARRINHO ENCANTADO NA SOLAPA	200	UN			
109	PAPEL CONTINUO 240MMX280MM C80 COLUNAS	2	CX			
110	Papel contínuo p/ impressora matricial epsonfx 890	3	cx			
111	Papel de presente estampas diferentes	500	un			
112	Papel fotográfico com 100folhas	30	pc			
113	PAPEL HECTOGRÁFICO 100 FOLHAS h87	10	UN			

114	Papel laminado cores variadas	150	UN			
115	PAPEL MADEIRA	300	UN			
116	Papel microondulado	200	UN			
117	Papel vergê A/4 cores variadas 120G cor branco com 30x1.	4	pc			
118	Papel vergê A/4 cores variadas 180G cor branco com 50x1.	10	pc			
119	PAPEL AUTO COLANTE 7,5CMX7,5CM,C/100X1	10	UN			
120	Papel E.V.A cores variadas	400	UN			
121	Papel crepom cores variadas	300	UN			
122	Pasta arquivo AZ, ofício largo plastificado 350mmx280mmx80mm	30	un			
123	Pasta catálogo 100 fls	30	UN			
124	PASTA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO CORES VARIADAS	150	UN			
125	Pasta plástica transparente com ferragem cor AMARELA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	10	pc			
126	Pasta plástica transparente com ferragem cor AZUL com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	10	pc			
127	Pasta plástica transparente com ferragem cor BRANCA com ferragem com 10x1.	10	pc			
128	Pasta plástica transparente com ferragem cor PRETA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	10	pc			
129	Pasta plástica transparente com ferragem cor VERMELHA com ferragem com 10x1, ofício e com grampo plástico.	10	pc			
130	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor AMARELA com 10x1.	20	pc			
131	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor AZUL com 10x1.	20	pc			
132	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor TRANSPARENTE com 10x1.	20	pc			
133	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor PRETA com 10x1.	20	pc			
134	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor VERDE com 10x1.	20	pc			
135	Pasta plástica transparente com elástico, ofício na cor ROSA com 10x1.	20	pc			
136	PASTA PLASTICA POLIONDA 55MM C/ ELA CORES VARIADAS	150	UN			
137	Pasta plástica polionda 55MM com elástico cores variadas.	150	un			
138	PASTA OFICIO PLASTICA TRANSPARENTE 245X350MM	50	UN			
139	Pasta sanfonada A/4 com 12 divisória (com elástico)	20	un			
140	PASTA PORTIFOLIO	30	UN			

141	Pasta suspensa plastificada e madeirada	300	UN			
142	Percevejo com 100x1 cabeça redonda.	10	cx			
143	Perfurador tamanho médio capacidade mínima de 30 folhas	5	UN			
144	Perfurador tamanho grande para 100 folhas	5	UN			
145	Pincel atômico recarregável AZUL 12x1	3	cx			
146	Pincel atômico recarregável PRETO 12x1.	3	cx			
147	Pincel atômico recarregável VERMELHO 12x1.	3	cx			
148	Pincel quadro branco recarregável AZUL 12x1.	10	cx			
149	Pincel quadro branco recarregável PRETO 12x1.	10	cx			
150	Pincel quadro branco recarregável VERMELHO 12x1.	10	cx			
151	Pincel marcador permanente ponta média 2 MM p/ CD/DVD	5	UN			
152	Pincel de pelo chato nº 10	30	un			
153	Pincel de pelo chato nº 6	30	un			
154	Pincel de pelo chato nº 8	30	un			
155	Pistola de cola quente fina	30	UN			
156	Pistola de cola quente grossa	20	un			
157	Porta ofício	20	un			
158	Prancheta tamanho A/4 em acrílico	20	UN			
159	Pilha "palito", AAA, Alcalina, cartela com 02 unidades. Validade mínima: 24 meses.	50	un			
160	Pilha Média, AA, Alcalina, cartela com 04 unidades. Validade mínima: 24 meses.	50	un			
161	Quadro branco 1,50 x 090 moldura em alumínio	20	un			
162	Régua de 15 cm reforçada acrílica	50	un			
163	Régua de 30 cm acrílica reforçada	300	un			
164	Régua de 50 cm reforçada acrílica	100	un			
165	Régua de 60 cm reforçada acrílica	100	un			
166	Tabuada	300	UN			
167	Tecido T.N.T cores variadas 50 MT	100	UN			
168	Tecido de sacaria mts	100	MT			
169	Tecido feltro várias cores	30	MT			
170	Tecido tela juta estopa p/ artesanato (juta crua e colorida)	100	UN			
171	Tecido para vagonite	20	MT			
172	Tecido xita	50	mt			
173	Tecido cetin cores variadas.	200	mt			
174	Tinta guache - caixa com 6x1 15 ML várias cores	100	CX			
175	Tesoura de picotar profissional 9,5 grande 23 cm	10	UN			
176	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 11CM, CORES VARIADAS	200	UN			
177	Tesoura grande profissional 21 cm	20	un			

178	Tinta guache 250 ML cores variadas	300	UN			
179	Tinta para carimbo a base de agua cores variadas 28ml	10	un			
180	Tinta para carimbo cores variadas 42 ML	10	UN			
181	Tinta para tecido cores variadas 250 ML	50	UN			
182	Transferidor escolar.	300	un			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda anual com espiral capa dura 100 fls ano 2020	8	UN			
2	Agenda telefônica 20x14cm, 3 folhas por letra.	21	un			
3	Alfinete ponta colorida com 100 x 01	20	cx			
4	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 CM de comprimento x 08 CM de largura de boa qualidade, na cor AZUL, prazo de validade igual ou superior a 02 anos.	20	UN			
5	Apontador com deposito redondo, cores variadas/ especificação: lamina de aço temperado com excelente fio de corte, evita sujeiras, ótima apontabilidade.	20	un			
6	ARQUIVO FÁCIL POLIONDA 1000X1000	310	UN			
7	Balão liso pêra nº 7 em látex - pacote c/ 50 und - cor (amarela, branca, azul, vermelha, rosa, lilás, verde, laranja, preta, marrom).	30	un			
8	Barbante Nº04 de algodão cru novelo de 800gr.	5	UN			
9	Bastão de cola quente grossa 1 kg.	200	un			
10	Bateria para calculadora CR2032	30	un			
11	BORRACHA AV/40 UNI BICOLOR 50X1	50	CX			
12	Borracha Branca Escolar Nº 40 40X1.	60	CX			
13	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS – 127X102X28MM. Especificação: alimentada com pilhas substituíveis e/ou recarregáveis.	15	UN			
14	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	20	CX			
15	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	15	CX			
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	10	CX			

17	CANETA HIDROGRAFICA OFFICE PEN 1.0 NA COR AZUL	5	UN			
18	CANETA HIDROGRAFICA OFFICE PEN 1.0 NA COR PRETA	5	UN			
19	Caneta hidrográfica office pen 1.0 na cor vermelha.	5	UN			
20	CARIMBO NUMERADOR: Numerador Rotativo Manual Com 10mm De Altura e 6 Dígitos de Números	3	un			
21	CLIPES NIQUELADOS Nº 3/0 COM 100X1	40	cx			
22	Clipes 4/0 500 G	50	cx			
23	Clipes nº 8/0 500 G	50	cx			
24	Clips para papel 2/0 colorido caixa contendo 100 unidades.	15	CX			
25	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 COM 100X1	60	cx			
26	Clipe grande 6/0 com 50x1	10	cx			
27	Cola branca 1l.	15	UN			
28	COLA BRANCA 90G	6	1			
29	COLA PARA ISOPOR 500ML	10	UN			
30	Corretivo a base de agua 18 ml	20	un			
31	Envelope Ofício 114x229mm.	400	UN			
32	ENVELOPE 176X250MM AMARELO	350	UN			
33	Envelope branco Tam. 176X250 mm.	300	un			
34	ESTILETE EM METAL / Especificação: com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado, lâmina larga medindo 11x18 graduavel e com trava de segurança.	20	cx			
35	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	20	UN			
36	Fita adesiva transparente larga 45mmx45mts	80	un			
37	Fita adesiva transparente 12mmx50m	10	UN			
38	Fita crepe 25mmx50mts	10	UN			
39	FOLHA DE ISOPOR 10MM	30	1			
40	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 30 FOLHAS 20X5CM 26/6	25	UN			
41	Grampo para grampeador niquelado 26.6 100x1.	50	cx			
42	Grampo trilho em plástico de polipropileno branco 80mm para 200fls pacote com 50 unidades.	30	un			
43	Grampo trilho plástico para 600 fls, pacote contendo 50 unidades.	100	un			
44	LAMINA DE ESTILETE 18MM 10X1	10	CX			
45	LAPIS BORRACHA 12X1	30	CX			
46	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144X1/ Especificação: Grafite resistente, não quebra com facilidade, graduação HB, seguro para crianças-não lasca.	12	CX			

47	Livro ata 50 fls capa dura pautado e numerado.	10	UN			
48	Livro de ponto capa dura 4 assinaturas capa/contracapa papel offst, folhas internas papel offset 56 G/M2, formato 218 mm x 319 mm, com 100 fls	6	UN			
49	Marcador de texto fluorescente cores variadas	60	un			
50	Organizador para escritório 3 divisões em acrílico.	5	UN			
51	Papel branco 75g/m2 tamanho A4 210mm x 297mm, pacote contendo 500 folhas.	500	UN			
52	Papel carbono A4 01 face, preto 100X1.	3	UN			
53	Papel fotográfico com 100folhas	2	pc			
54	Papel recado autocolante 38 mm x 51 mm com 4 blocos com 100fls cada, (colorido).	30	un			
55	Papel Lembrete 92x82mm 75g 600 Folhas Colorido	20	UN			
56	Papel vergê A/4 cores variadas 180G cor branco com 50x1.	5	pc			
57	Pasta catálogo 100 fls	5	UN			
58	Pasta L A4 Transparente 10x1/ Especificação: Material Flexível.	20	UN			
59	Pasta plástica aba elástica Ofício Transparente.	30	un			
60	Pasta plástica com grampo trilho de plástico - cores diversas.	250	un			
61	Pasta arquivo AZ, ofício largo plastificado 350mmx280mmx80mm	300	un			
62	Pasta suspensa plastificada e madeirada	350	UN			
63	Percevejo com 100x1 cabeça redonda.	10	cx			
64	Perfurador de papel para 40 fls preto, em aço, pintado, perfura a 80 mm, resistente, base plástica protetora com pratico sistema de esvaziar confetes e marginador permitindo perfeita centralização dos furos, capacidade: de até 5 mm de perfuração tamanho 17x11,5x11 cm peso 850g.	15	UN			
65	Pincel atômico recarregável AZUL 12x1	20	cx			
66	Pincel atômico recarregável PRETO 12x1.	10	cx			
67	Pincel atômico recarregável VERMELHO 12x1.	10	cx			
68	Pistola De Cola Quente Grande - 40 W Bivolt Gatilho Anatômico - Refil 1,12cm De Diâmetro	5	UN			
69	Porta canetas para mesa escritório em acrílico azul com 3 divisórias com porta lembrete, porta clips e porta caneta quadrado.	5	UN			
70	Prancheta em MDF- Ofício A4 Clips Metal	10	UN			
71	Régua de 30 cm acrílica reforçada	20	un			
72	Tecido T.N.T cores variadas 50 MT	200	UN			

73	TESOURA MULTIUSO 21CM EM AÇO INOX/ Especificação: Lamina de 08cm, com cortes precisos, corpo produzido em aço inox e com cabo plastico na cor preta.	25	UN			
74	Tinta para almofada de carimbo 42ml preta.	10	UN			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLA PARA ISOPOR 500ML	50	UN			
2	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12 CM de comprimento x 08 CM de largura de boa qualidade, na cor AZUL, prazo de validade igual ou superior a 02 anos.	30	UN			
3	Apontador com deposito redondo, cores variadas/ especificação: lamina de aço temperado com excelente fio de corte, evita sujeiras, ótima apontabilidade.	50	un			
4	Balão liso pêra nº 7 em látex - pacote c/ 50 und - cor (amarela, branca, azul, vermelha, rosa, lilás, verde, laranja, preta, marrom).	300	un			
5	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 60X1	20	CX			
6	CADERNO CAPA DURA GRANDE C/ 96 FLS C/5 UN	10	CX			
7	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP,0,30 A4 NA COR TRANSPARENTE COM 50X1	5	pc			
8	Capa p/ encadernação pp 0,30 a4 na cor TRANSPARENTE com 50x1	5	pc			
9	CARTOLINA CORES VARIADAS	450	UN			
10	CADERNO ATA C/100 FOLHAS	20	UN			
11	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1/ Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	50	CX			
12	caixa arquivo de plastico 350x130x45 pc/05	100	pc			
13	Calculadora profissional com 12 dígitos com boa qualidade,alimentada com pilhas substituíveis e/ou recarregáveis.	50	un			
14	Clipe grande 6/0 com 50x1	50	cx			
15	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 COM 100X1	50	cx			
16	COLA BRANCA 90G	100	1			
17	COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA 500G	20	KG			
18	Corretivo a base de agua 18 ml	60	un			
19	ESTILETE EM METAL / Especificação: com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado, lâmina larga medindo 11x18 graduavel e com trava de segurança.	50	cx			

20	ENVELOPE TAMANHO A4 CX/500	4	cx			
21	ENVELOPE TIPO SACO 260X360 58 SKN	150	un			
22	Elástico amarelo (liga de amarrar dinheiro) com 10	5	pc			
23	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	30	UN			
24	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM 50X1	100	UN			
25	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM 50X1	100	UN			
26	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM 50X1	100	UN			
27	FITA ADESIVA VERMELHA 12X10	5	UN			
28	FITA ADESIVA VERDE 170X143	20	UN			
29	FITA ADESIVA AMARELA 170X143	20	UN			
30	FITA CREPE COR BRANCA 18MMX MT	100	UN			
31	FITA ADESIVA AZUL 170X143	20	UN			
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PC/4	250	UN			
33	Folha de isopor c/ espessura de 5 cm	30	UN			
34	Folha de eva várias cores.	100	un			
35	Glitter metálico várias cores.	100	un			
36	GRAMPO 26/6 COR BRANCA CX/5000	100	UN			
37	GRAMPEADOR 20x5CM CAPAC/30FL	50	un			
38	LAPIS DE ESCREVER C/144 UN	10	CX			
39	LIVRO DE PONTO C/ QUATRO ASSINATURAS 100FLS	20	UN			
40	LIVRO PROTOCOLO C/52 FLS	20	UN			
41	Barbante de algodão 8 fios, com 1000 G cada rolo.	5	UN			
42	PAPEL CHAMEX A4 CX/10 RESMA 500FL	200	CX			
43	PAPEL VERGÊ A/4 CORES VARIADAS CX/40 FLS	50	cx			
44	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA CX/50	30	CX			
45	Pasta arquivo AZ, ofício largo plastificado 350mmx280mmx80mm	500	un			
46	Pasta sanfonada A/4 com 12 divisória (com elástico)	50	un			
47	Percevejo com 100x1 cabeça redonda.	10	cx			
48	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FLS P/ESPIRAL SIMPLES	2	UN			
49	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS CX/12	170	un			
50	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX/12	80	UN			
51	PINCEL QUADRO BRANCO CORES VAREADAS CX/04	50	UN			
52	Pilha "palito", AAA, Alcalina, cartela com 02 unidades. Validade mínima: 24 meses.	200	un			
53	Pilha Média, AA, Alcalina, cartela com 04 unidades. Validade mínima: 24 meses.	200	un			
54	PILHA MEDIA	60	UN			

55	PILHA GRANDE	60	UN			
56	Perfurador tamanho médio capacidade mínima de 30 folhas	20	UN			
57	PRANCHETA TAMANHO A/4	50	UN			
58	Régua de 30 cm acrílica reforçada	50	un			
59	TESOURA TAMANHO "MÉDIA"	50	UN			
60	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA CX/12	10	CX			
61	TINTA PARA ALMOFADA COR PRETA CX/12	10	CX			
62	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS 400X400 CX/12	25	cx			
63	TNT CORES VARIADAS	60	RL			
64	FITA DUPLA FACE 19MMX2M	100	UN			
65	PILHA DE LITHIUM CR 2032 CARTELA C/05	100	UN			
66	PAPEL FOTOGRAFICO A4 ADESIVO 85GR PCT/10	50	UN			
67	PAPEL 180G 210X297 MARFIM METÁLICO 81951 ESPIRAL PT 25 FL	25	UN			
68	BATERIA 09 VOLTS	30	UN			
69	PISTOLA COLA QUENTE COM APLICADOR TERMICO PARA COLA DE 500GR	10	UN			
70	BATERIA DE LITIO MO 20 32	50	UN			
71	Papel crepom cores variadas	100	UN			
72	Papel de presente estampas diferentes	100	un			
73	PAPEL MADEIRA AMARELO	50	1			
74	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS	100	UN			
75	PAPEL SANFONADO CORES VARIADAS	100	UN			
76	CADERNO CAPA DURA GRANDE C/ 96 FLS C/5 UN	200	UN			
77	CANETA POINT RETRATIL COM LANTERNA	50	UN			
78	CARBONO 22X33 CX/100 FL	10	CX			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda anual com espiral capa dura 100 fls ano 2020	17	UN			
2	Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado.	2	cx			
3	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular, circular, Cores	6	cx			
4	Atilho super amarelo, contendo 50g, (borrachinha de dinheiro).	3	pc			
5	Bisnaga de cola tudo, contendo 1L	30	un			
6	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.	50	un			

7	Blocos de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	50	un			
8	Borracha para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11 mm.	8	cx			
9	Caderno de 06 matérias capa dura	10	un			
10	Caderno brochurão grande, contendo 96 folhas.	30	un			
11	Caderno tipo brochura, pequeno, com 96 folhas.	30	un			
12	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	150	un			
13	Caixa contendo alfinetes com cabeça.	25	cx			
14	Caixa de grafite, contendo grafites nº 0,5mm	1	cx			
15	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10..	15	un			
16	Caneta com tinta permanente para escrita em CD	30	un			
17	Caneta corretivo, a base de solvente, com 7ml	20	un			
18	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	30	cx			
19	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	5	cx			
20	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor	5	cx			
21	Pincel marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.	30	un			
22	Canetas corretivos, a base de solvente, com 18ml	25	un			
23	Canetinhas de boa qualidade, com 12 unidades (diversas cores)	15	cx			
24	Capa plástica para projeto	50	un			
25	CD, regravável, com capa.	400	un			
26	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, diversos tamanhos Nº02/0 com 420 unidades	15	cx			

27	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho grande Nº 4.0. com 420 unidades	15	cx			
28	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 8/0. Com 420 unidades	5	cx			
29	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 9g.	15	un			
30	Papel carbono filme A4 100 folhas (azul ou preta)	2	un			
31	Envelope grande, tamanho mínimo ofício.	1000	un			
32	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	5	un			
33	Estojo com 12 pincéis atômicos com ponta grossa	9	cx			
34	Estojo de grafite, nº 0.5, com 12 lâminas cada	1	cx			
35	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	15	un			
36	Fita (durex) fina, transparente, tamanho grande, largura 1,2cm.	45	un			
37	Fita (durex) fina, transparente, tamanho pequeno, largura 1,2cm.	45	un			
38	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45m.	10	un			
39	Fita Dupla fase 5 cm x 50 m,	65	un			
40	Papel A4, com 500 folhas	120	cx			
41	Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox.	10	un			
42	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	15	un			
43	Grampeador Gramp Line G2023B	30	un			
44	Grampos para grampeador, modelo Gramp Line G2023B 26/6	6	cx			
45	Pasta em L A4 0,15 micras ACP pacote com 10 unidades oceano B2B.	50	un			
46	Lápis de cor, ponta macia com 24 unidades.	50	cx			
47	Lápis de escrever serelepe nº 2	7	cx			
48	Livro ata com 200 folhas numeradas	5	un			
49	Livro ponto capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página	5	un			
50	Papel cartão 120g cor Opaline B, tamanho.	300	un			
51	Papel fotográfico A4 Paper 150g/m², branco-brilhante	10	pc			
52	Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas	120	pc			

53	Papel A4 500 folhas coloridas 210 mm por 297 mm com 10 pacotes	9	cx			
54	Papel cartolina	150	un			
55	Papel laminado cores variadas	50	UN			
56	PAPEL MADEIRA	70	UN			
57	Papel crepom cores variadas	120	UN			
58	Papel sanfona microondura	210	un			
59	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	300	un			
60	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício.	200	un			
61	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez.	10	un			
62	Pilhas Alcalinas AA.	70	pc			
63	Pilhas palitos AAA alcalinas	30	un			
64	Prancheta para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis.	20	un			
65	Régua colorida, no tamanho de 30cm	32	un			
66	Régua de 50cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	32	un			
67	papel 40 kg chambril premier 0C60	1	un			
68	suporte para fita durex, de plastico resistente, que comporte fita durex tamanho grande.	4	un			
69	suporte para fita durex, de plastico resistente, que comporta fita durex tamanho pequena.	7	un			
70	tesoura em aço em inox original line premio 7 polegadas	45	un			
71	tesoura escolar sem ponta T 402 10 cm	35	un			
72	tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42ml	15	un			
73	almofada para carimbo	15	un			
74	umedecedor de dedo em pasta, nao toxico, peso liquido de 12 g.	5	un			
75	vidro de tinta para pincel atomico	40	un			
76	apito profissional para jogo	8	un			

77	bolao colorido com 50/ und	750	un			
78	barbante n 06, e n 08	30	un			
79	bastao de cola quente m,g	50	un			
80	BOLA FUTSAL	5	UN			
81	bola de isopor varios tamanhos	100	un			
82	bola de voley	3	un			
83	cetim varias cores	120	mt			
84	cartela de bingo	5	cx			
85	cheio para almofada	30	un			
86	cola glitter varias cores	40	un			
87	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS	1000	UN			
88	FOLHA EVA ESTAMPADA	1000	UN			
89	eva com glitter cores variadas	400	un			
90	fita de cetim face simples 23mm largura varias cores	120	mt			
91	fita tata de flor	120	mt			
92	folha de isopor grossa	110	un			
93	folha de isopor media	110	un			
94	gabarito de letras 37 letras	5	pc			
95	glicerina	9	un			
96	glitter metalico	10	un			
97	globo para bingo	2	un			
98	grampo 106/6	6	cx			
99	grampo para grampeador de madeira	25	cx			
100	grampeador de madeira	5	un			
101	medalhas personalizadas	400	un			
102	passa fita cores variadas	130	mt			
103	pistola grande para cola quente	10	un			
104	pistola pequena para cola quente	8	un			
105	bastao de cola quente para pistola pequena	15	kg			
106	tinta guache cores variadas	30	un			
107	trofeus personalizados grande, medio, pequeno	50	un			
108	verniz	10	un			
109	tinta spray cores varias	30	un			
110	tinta para tecido 37 ml cores variadas	60	un			
111	vies	40	un			
112	TIRA BORDADA	50	SV			
113	mochilas oklay preta costa forrada	6	un			
114	guarda chuvas preto grande	20	un			
115	protetor solar fator 50 neutrogema	50	un			
116	compressor de encher baloes	1	un			
117	CARTOLINA DE CORES VARIADAS	100	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax: (63) 3428-1144/1105
CNPJ: 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº: _____

VALOR TOTAL DO LOTE:

R\$ 0,00

VALOR TOTAL: R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente Compromisso em fornecer os serviços, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no Edital.

Declaro sob as penas da Lei e no que concerne o Art. 7º da Lei 10.520/2002, que me responsabilizo integralmente pelos preços ora negociados e firmados, me comprometendo a entrega dentro dos prazos estabelecidos no anexo I do edital quando assim solicitado pelo contratante.

Declaramos que estão incluídos nos preços unitários, apresentados abaixo, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória aquisição, objeto desta Licitação, até mesmo aquele especializado ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Edital.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
Avenida Araguaia, s/nº. – Centro
Fone fax: (63) 3428-1144/1105
CNPJ: 25.063.892/0001 – 09



FOLHA Nº: _____

ANEXO XII

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-AR Nº 220/2020

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar. Para atendimento do solicitado pelo Fundo Municipal de Educação.

A empresa-----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020** DECLARA, sob as penas da lei, que:

DECLARA para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020**, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia, também nossa empresa não tem parente. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.